



## **AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADES** DOS MUNICÍPIOS

Coimbra, 31 de Janeiro de 2012

Elementos de apoio preparados por:

Alexandre Amad



## AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS

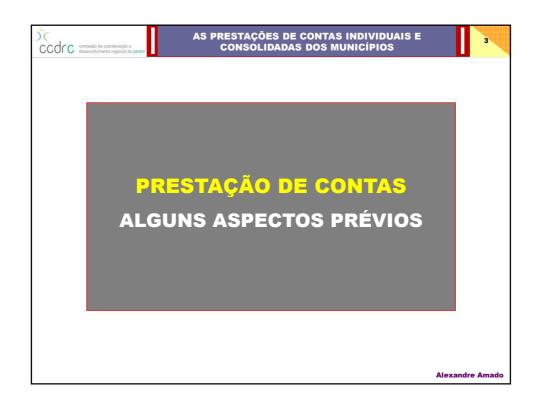
Sumário

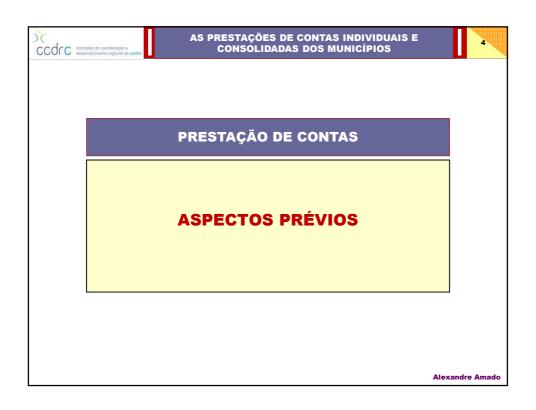
### Aspectos prévios

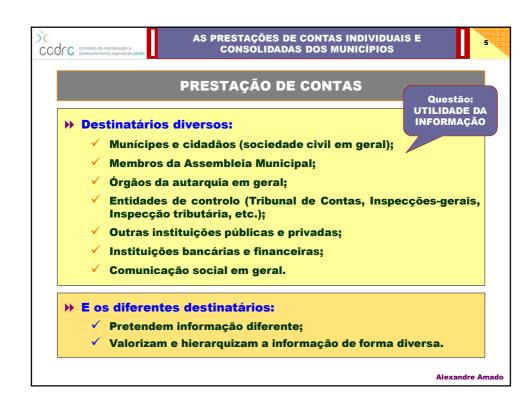
### Prestação de contas individuais dos municípios

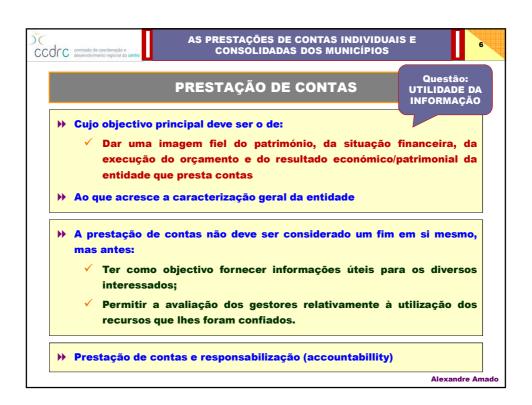
- Análise dos trabalhos de fim de exercício ao nível das contas da contabilidade orçamental e patrimonial, perspectivada por alguns aspetos críticos em matéria de prestação de contas
- Apresentação dos documentos de prestação de contas
- Apreciação e julgamento de contas
- Auditoria externa
- Publicidade
- Sanções de natureza tutelar administrativa e financeira
- A prestação de contas consolidadas dos municípios
  - Porquê e para quê?
  - ▶ Referência ao quadro legal previsto na LFL e às suas limitações (em especial, no que respeita ao perímetro de consolidação)
  - 🟓 A problemática suscitada nesta matéria pela publicação da Portaria n.º 474/2010 e as instruções divulgadas pelo SATAPOCAL
  - Principais dificuldades práticas

Alexandre Amado

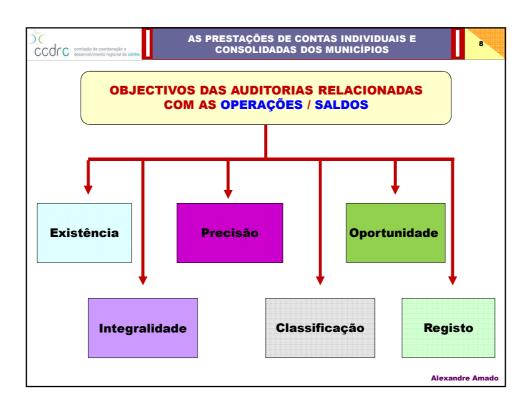


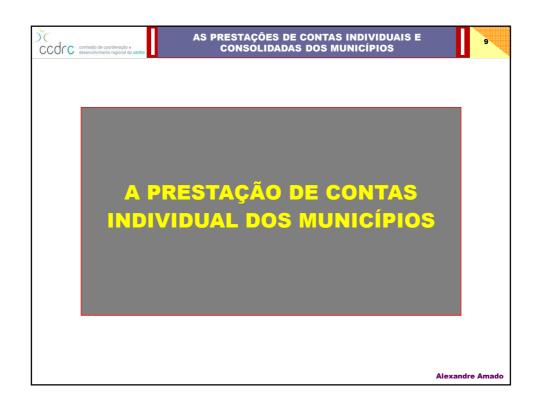


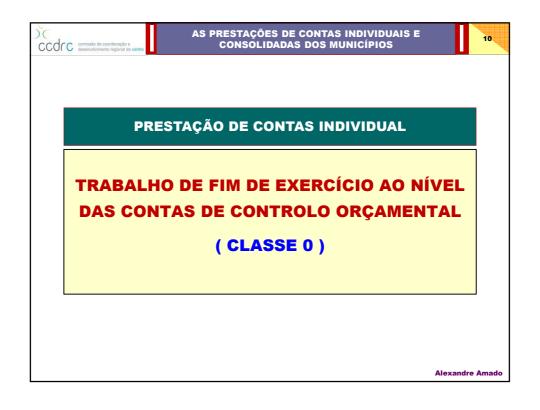


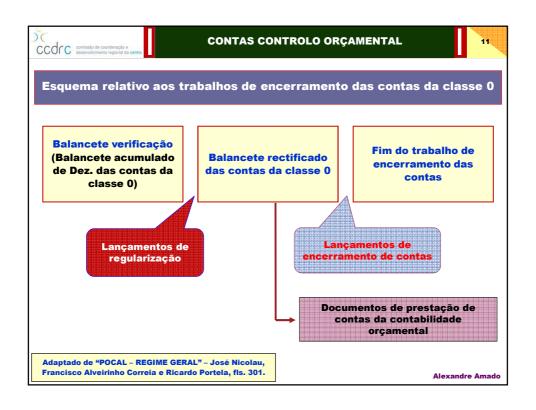


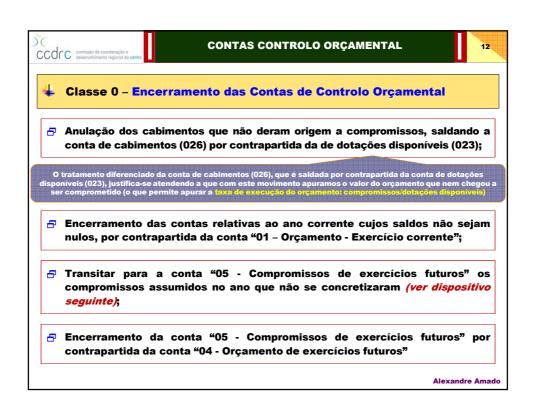


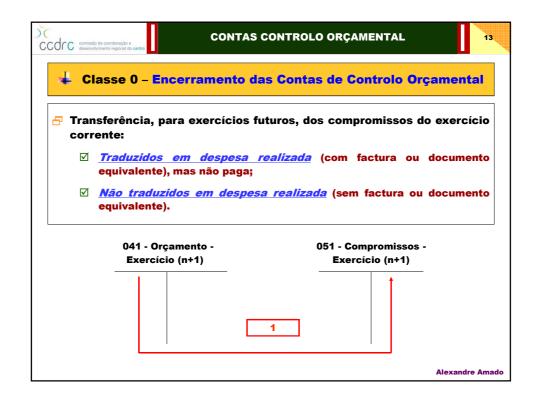




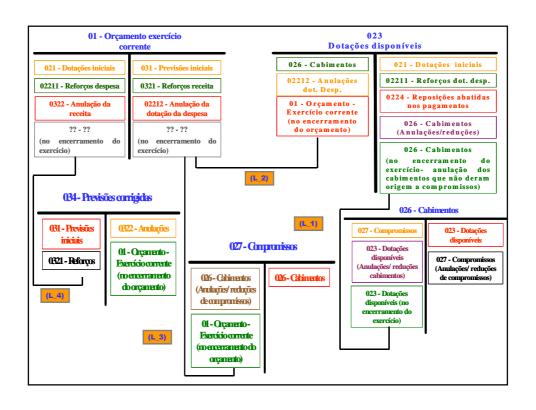


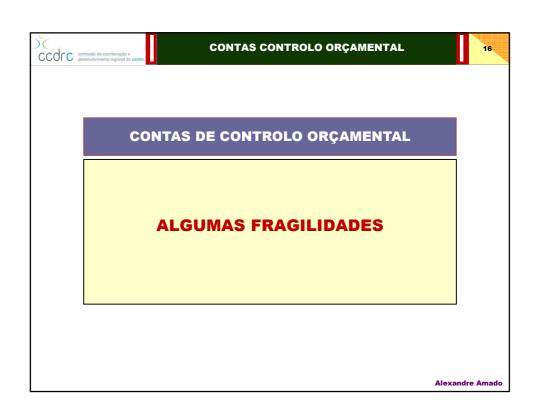


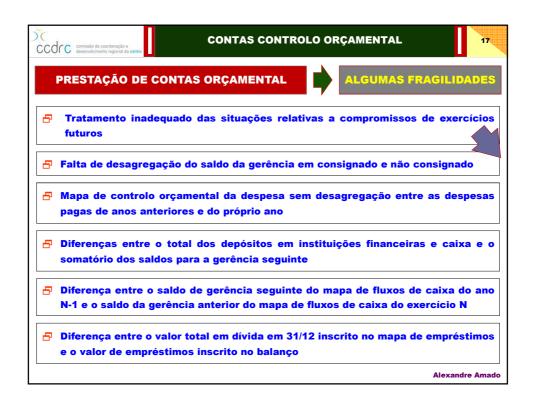


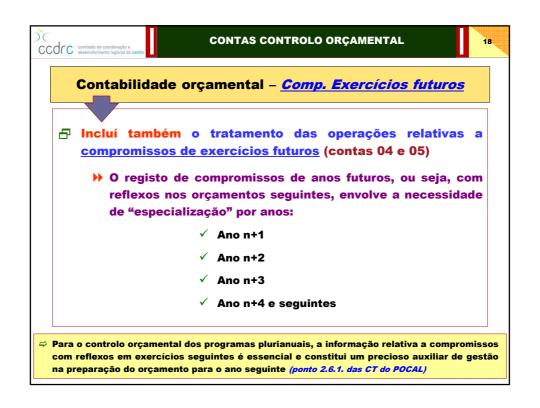


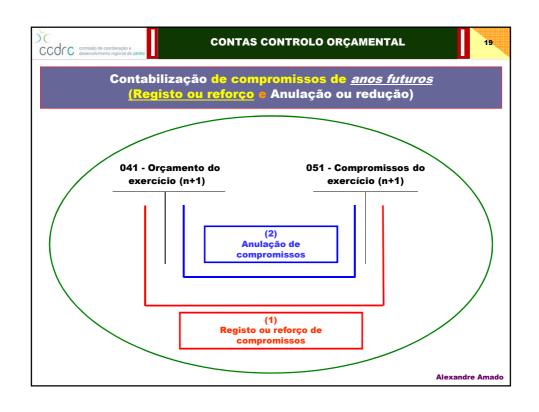


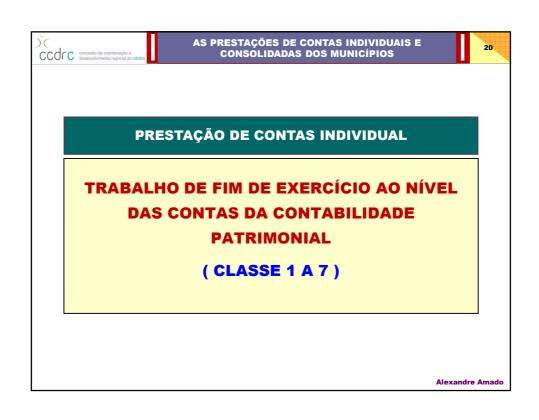


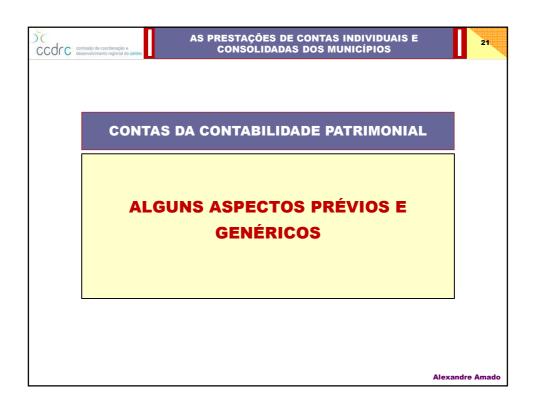








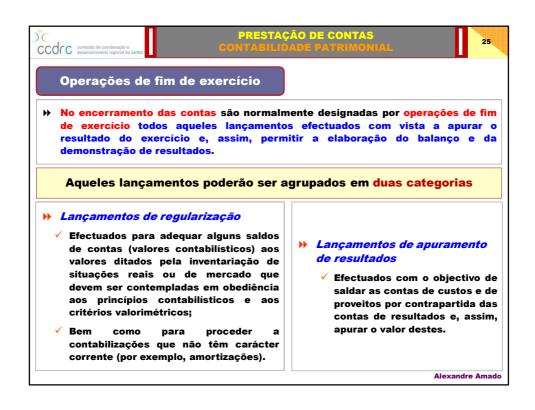






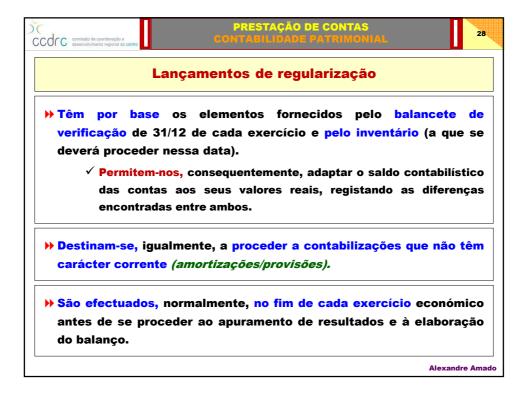




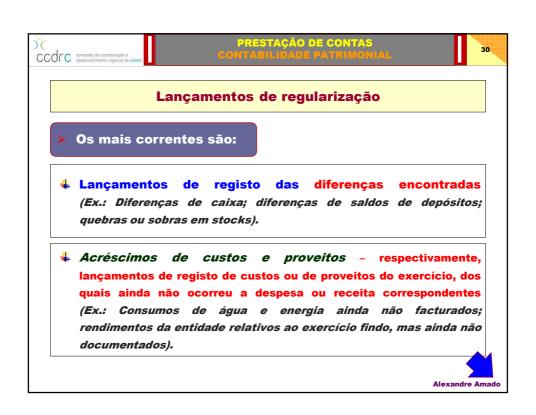








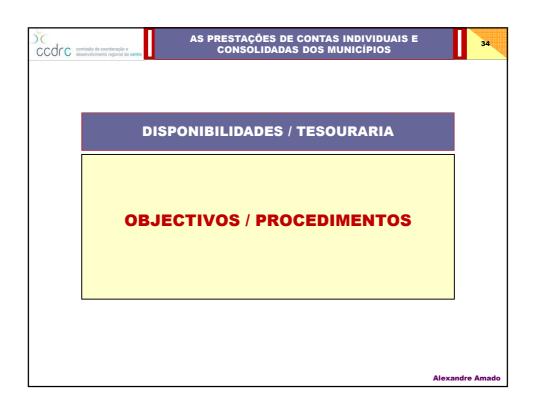




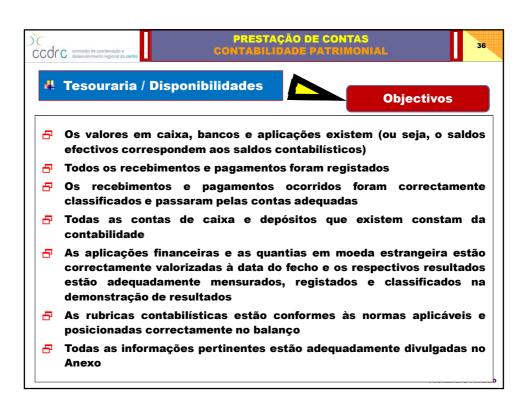
# PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTADIDADE PATRIMODIAL Lançamentos de regularização Lançamentos de regularização Custos e proveitos diferidos - respectivamente, lançamentos de despesas ou receitas do exercício, mas que devem ser considerados como custos e proveitos do exercício seguinte (Ex.: O prémio de seguro pago, mas que corresponde em parte ao exercício seguinte; Recebimento em Dezembro de uma renda de Janeiro seguinte). Lançamentos relativos às provisões e às amortizações.

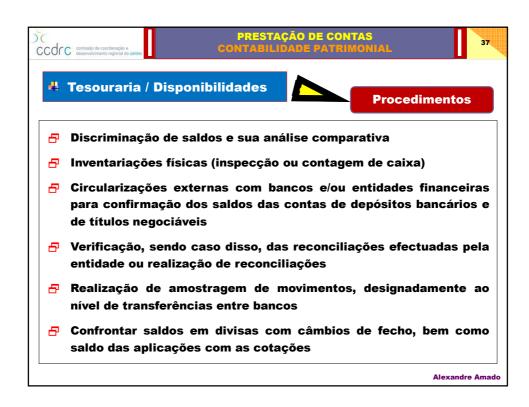


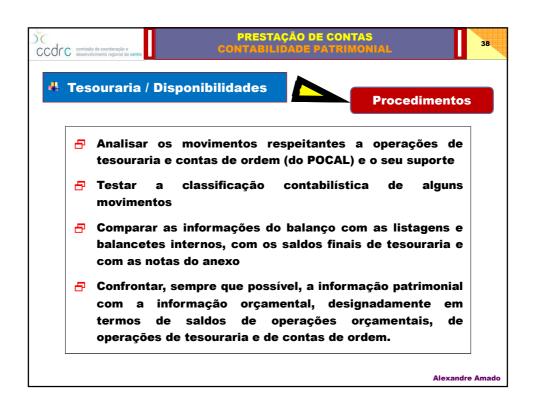








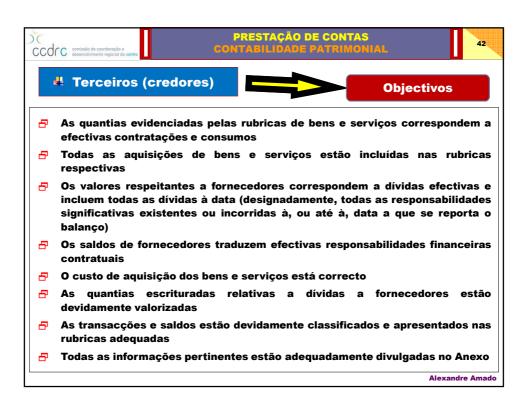


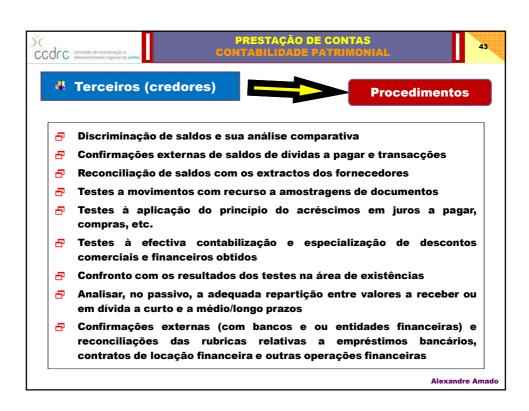


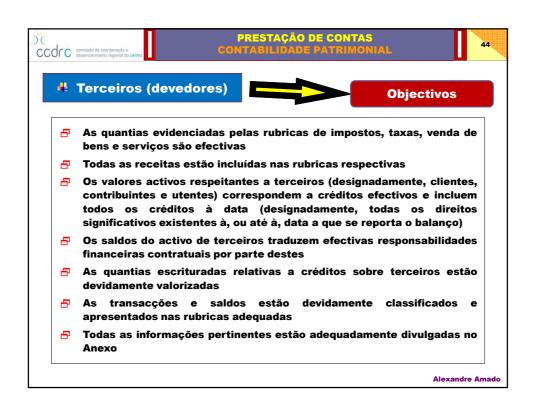


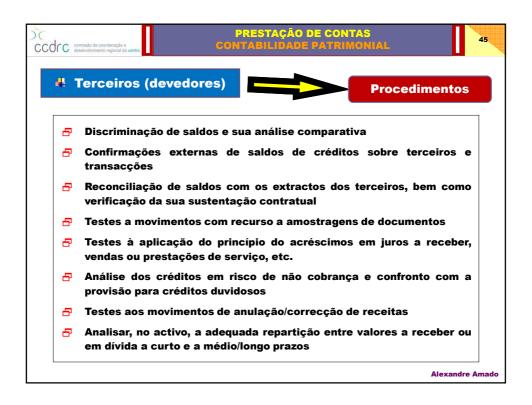


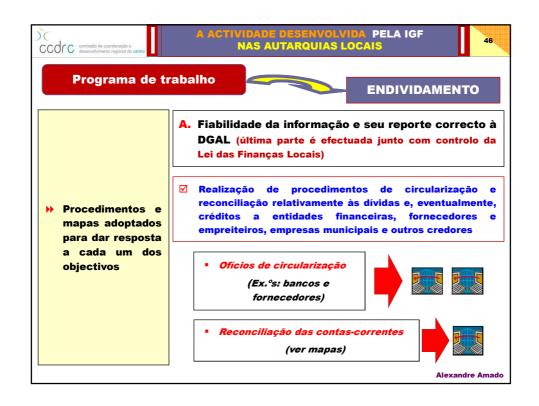




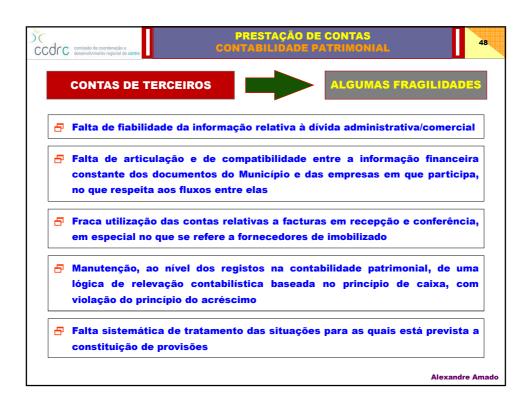


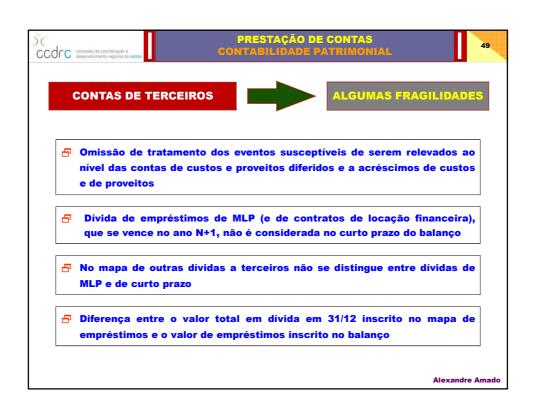






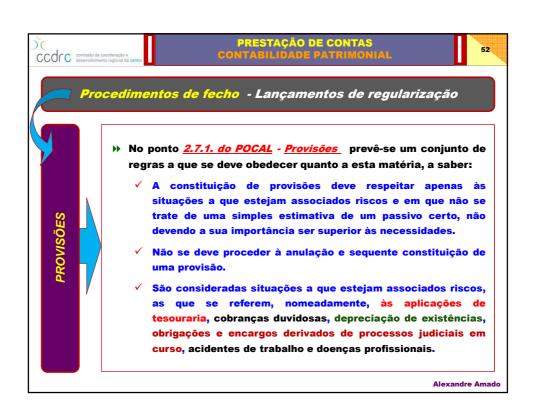




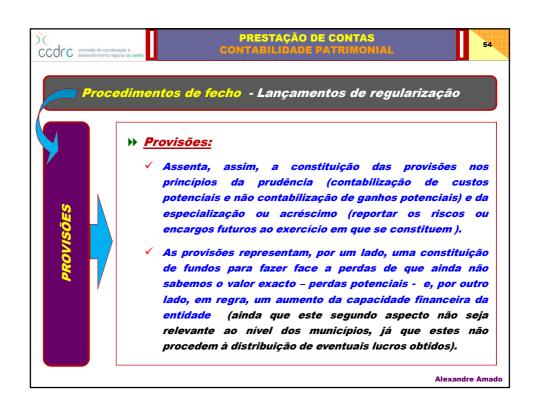


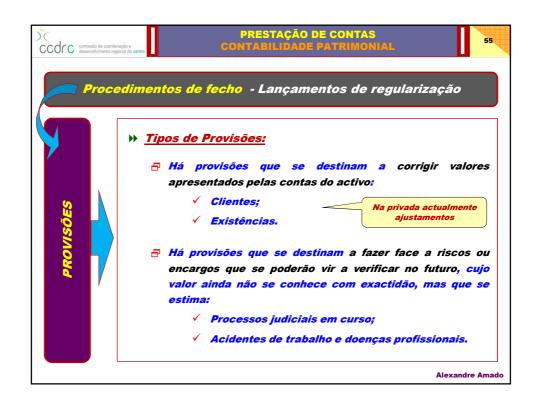


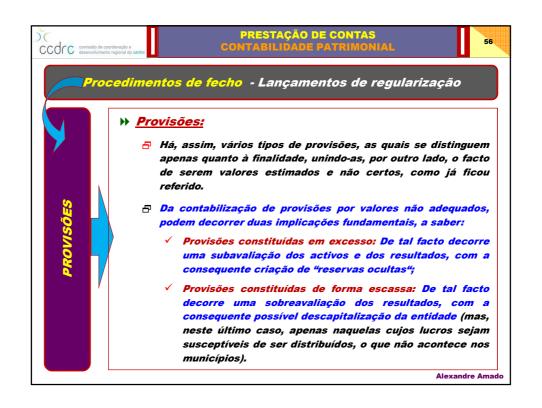


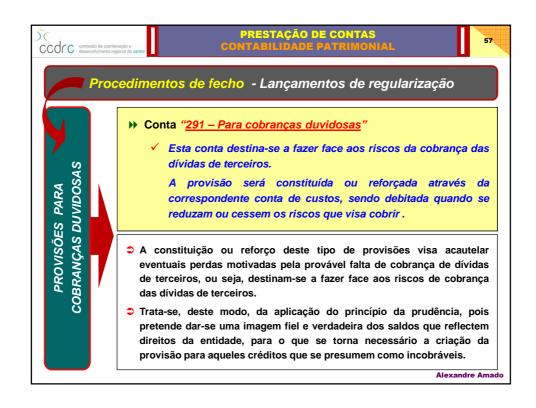




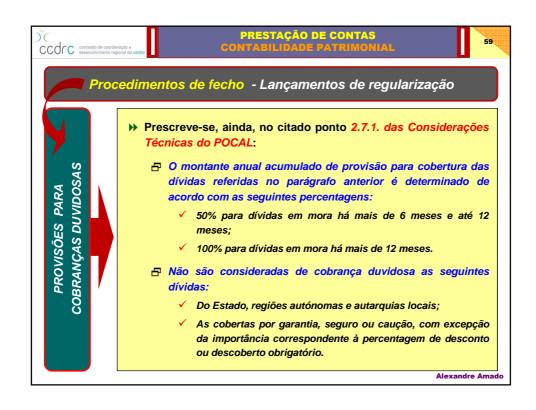




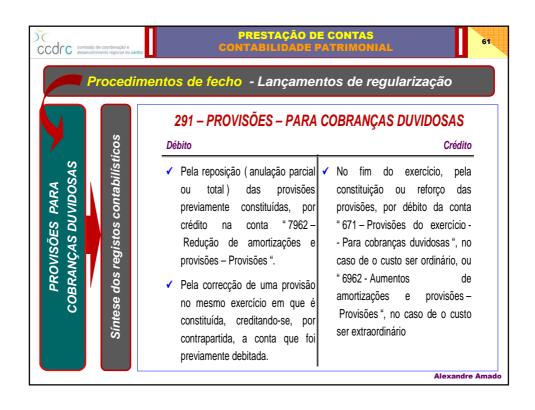


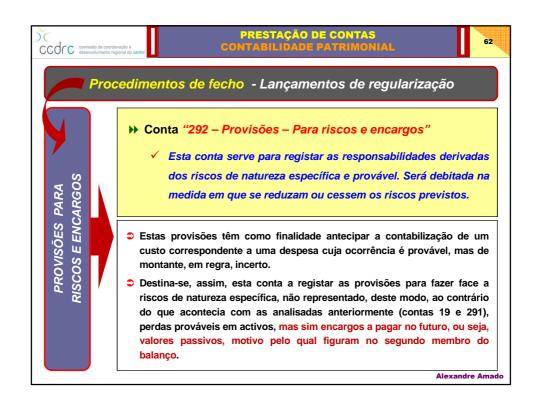




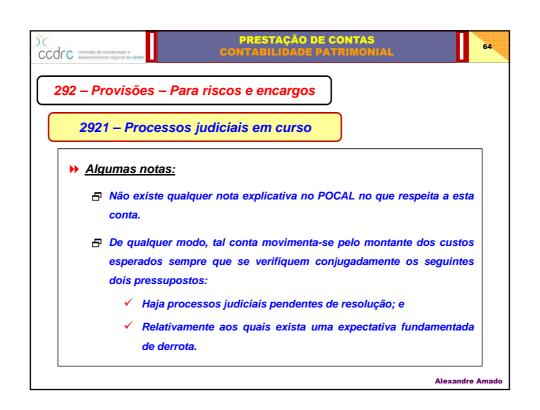






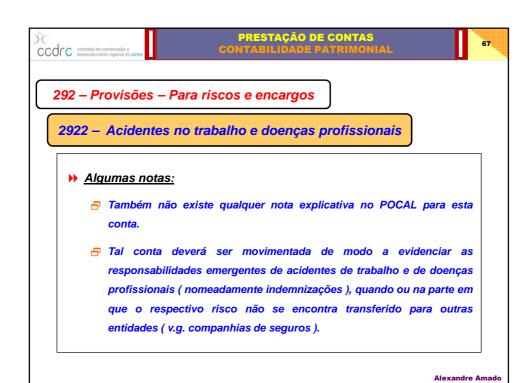






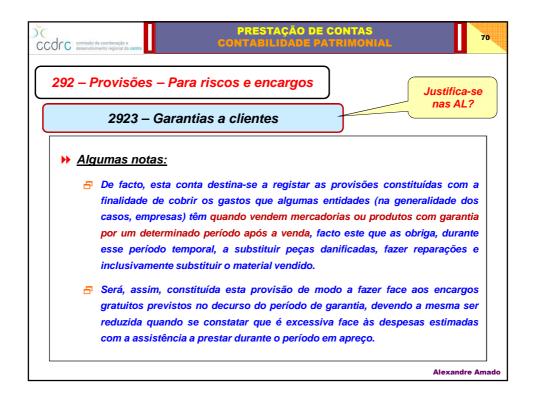
## PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE PATRIMONIAL 292 — Provisões — Para riscos e encargos 2921 — Processos judiciais em curso Algumas notas: Trata-se, assim, de uma provisão específica, cujo montante deverá ser determinado pelo encargo que se espera vir a suportar com a indemnização e despesas (as custas dos tribunais e os honorários dos advogados) do processo que se encontra em litígio. Esta provisão será anulada na totalidade quando do encerramento do processo judicial, pois, como é evidente, nesse momento deixa de justificar-se, havendo lugar à contabilização dos custos efectivos, se for caso disso.



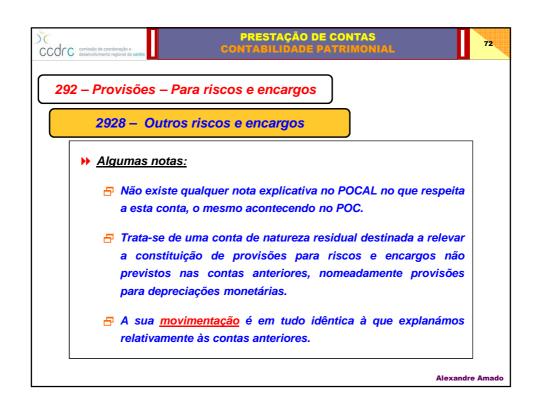


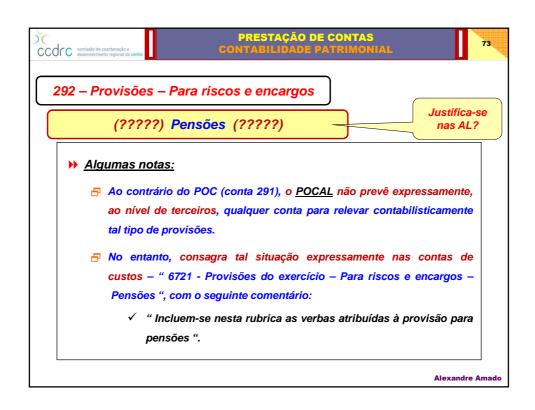


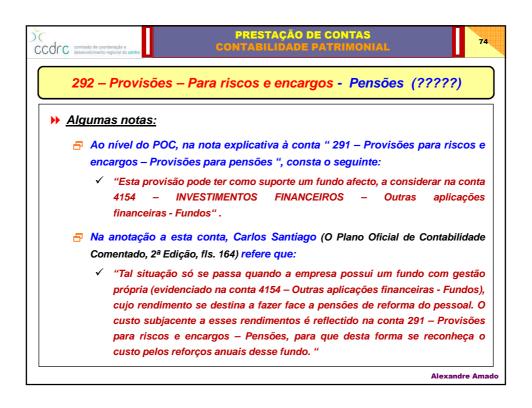






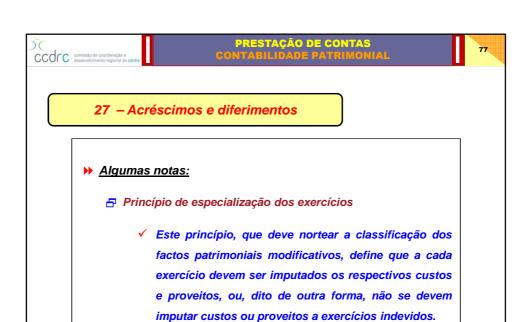




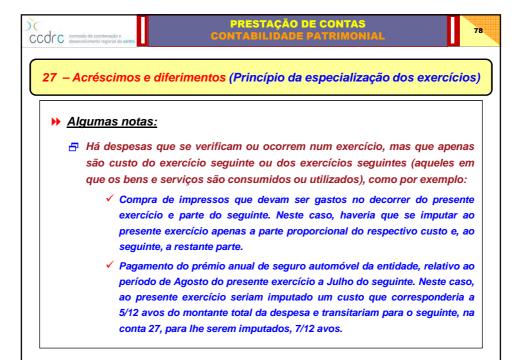


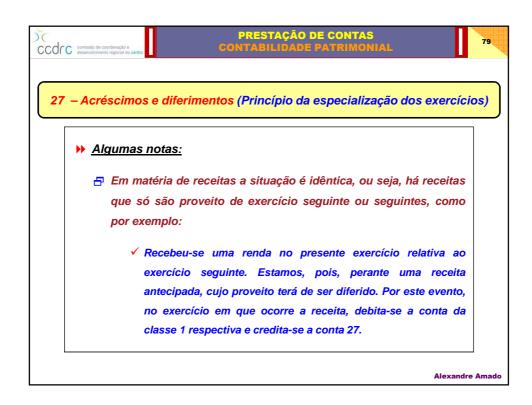
# ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

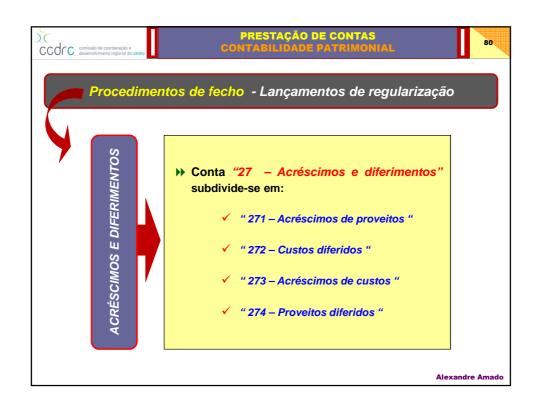




Alexandre Amado









### PRESTAÇÃO DE CONTAS ONTABILIDADE PATRIMONIAL

81

## Podemos enquadrar as quatro referidas subcontas em dois grupos:

- As despesas e/ou receitas que são custos e/ou proveitos de exercícios seguintes, as quais se movimentam nas seguintes contas:
  - √ " 272 Custos diferidos "
  - √ " 274 Proveitos diferidos "

Exemplos: Pagamento antecipado de uma renda relativa a outro ano económico; pagamento de seguros cuja validade vá para além do fim do exercício económico; recebimentos de subsídios para investimento.

- → Os custos e/ou proveitos do exercício que só são despesa e/ou receita em exercícios seguintes (que, normalmente, ainda não têm documentação vinculativa), os quais se movimentam nas seguintes contas:
  - √ " 271 Acréscimos de proveitos "
  - √ " 273 Acréscimos de custos "

Exemplos: Custos do financiamento a pagar postecipadamente (juros e encargos de empréstimos); remunerações a pagar (subsídio de férias); receitas financeiras postecipadas (juros a receber ).

Alexandre Amado



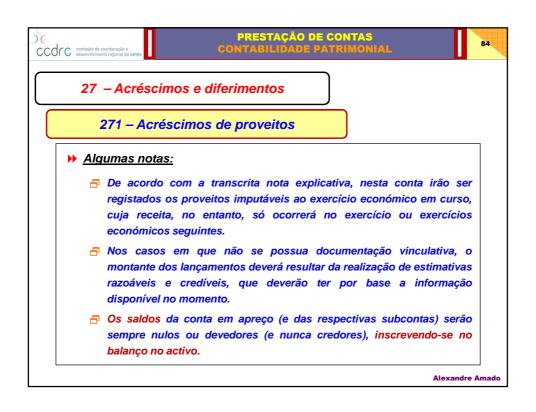
AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS

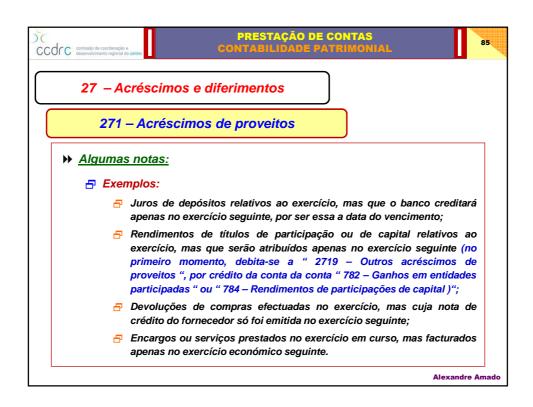
82

## ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS (conta 271)

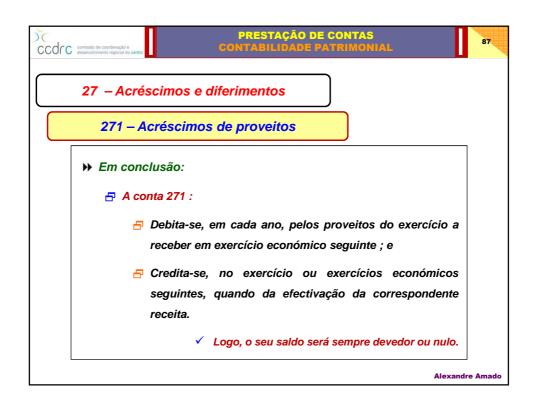
Alexandre Amado

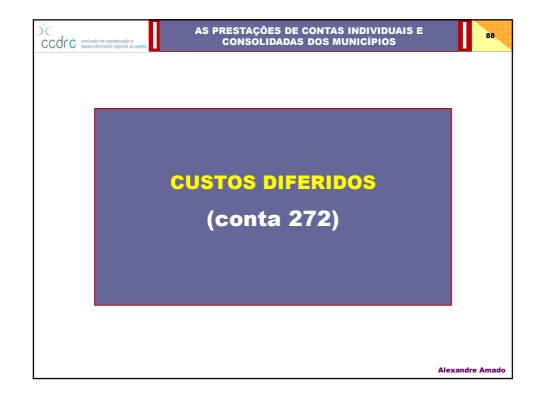


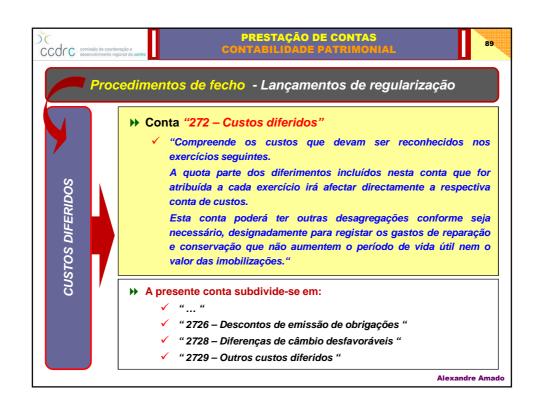


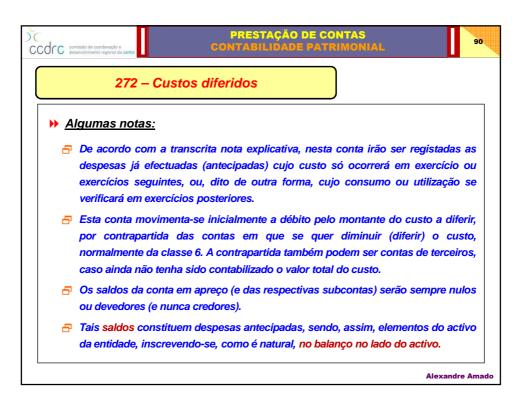




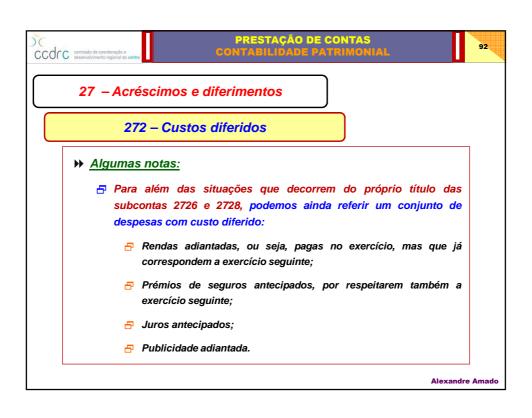






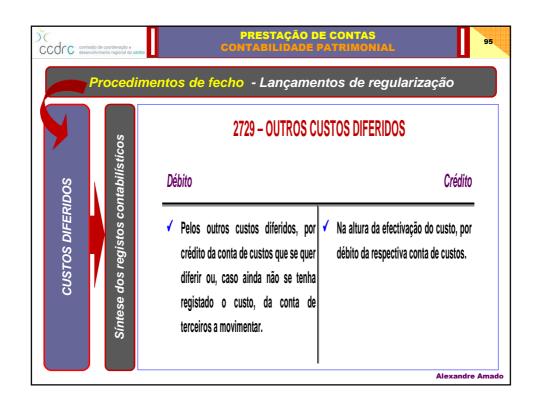


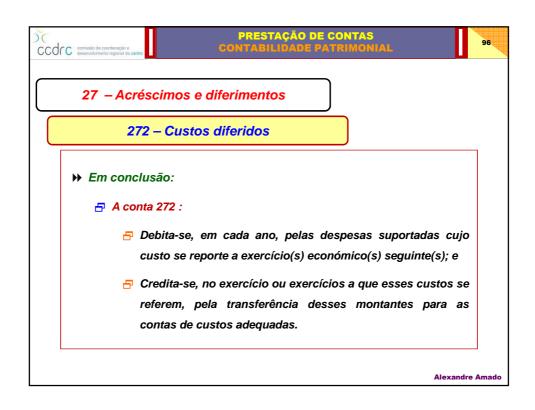
## CCCC comissão de coordidesenvolvimento re 272 - Custos diferidos ▶ Para melhor compreender o conteúdo da conta, " (...) vejamos a tipologia das despesas efectivas, que se apresenta no quadro seguinte. ". MOMENTO EM QUE CLASSIFICAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA** OCORRE A UTILIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DA DESPESA Aquisições de ber serviços armazenáveis Incorporação noutros bens ou serviços ou vendas ( CEVC ) **EXISTÊNCIAS** bens Ao longo da vida útil esperada ( amortizações ) IMOBILIZADOS Aquisições de bens ou carácter duradouro CUSTOS No exercício económico em Aquisições serviços de bens de consumo ou corrente DESPESAS COM CUSTO DIFERIDO ( CUSTOS DIFERIDOS ) exercício(s) económico(s) seguinte(s) António Borges, Azevedo Rodrigues e Rogério Rodrigues, " Elementos de Contabilidade Geral "

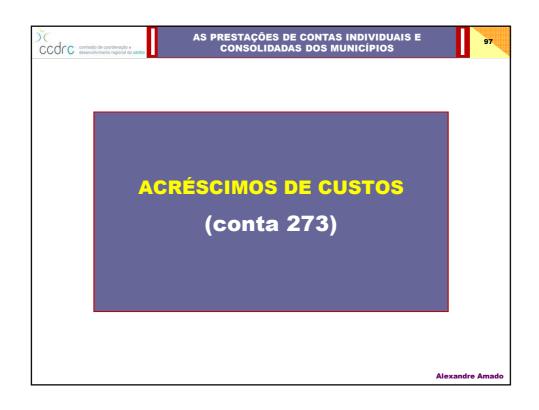


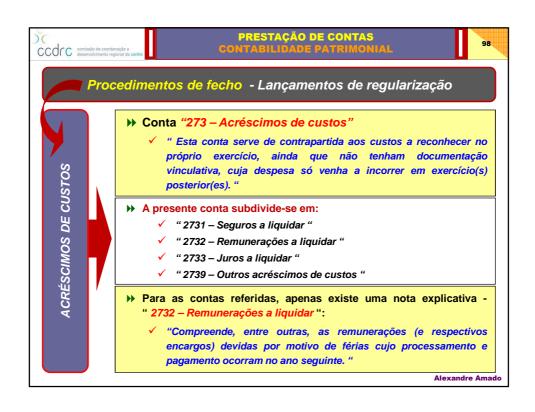


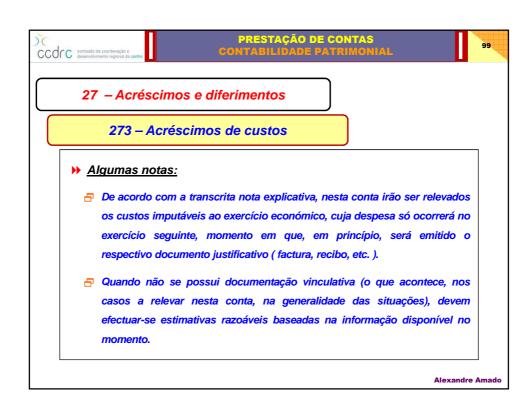


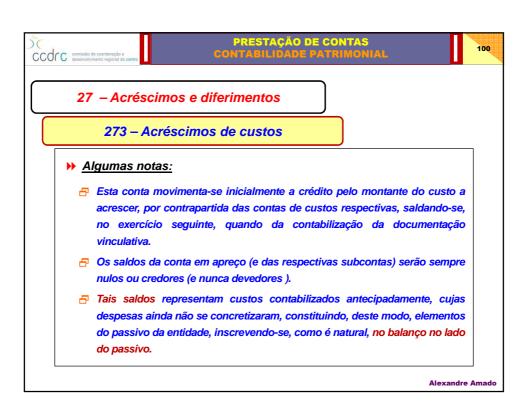


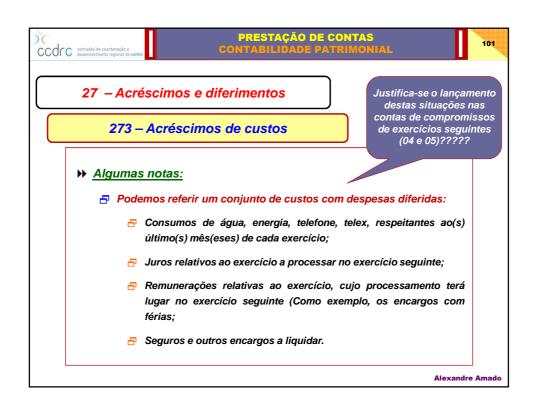


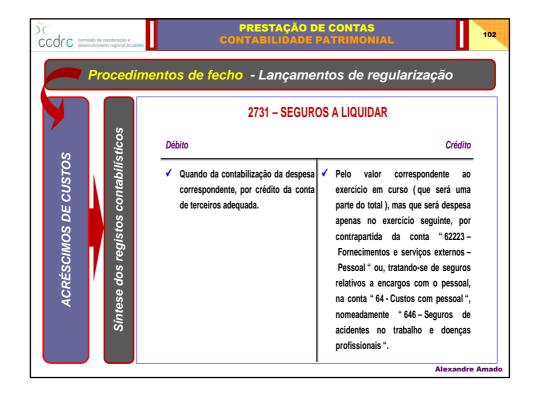


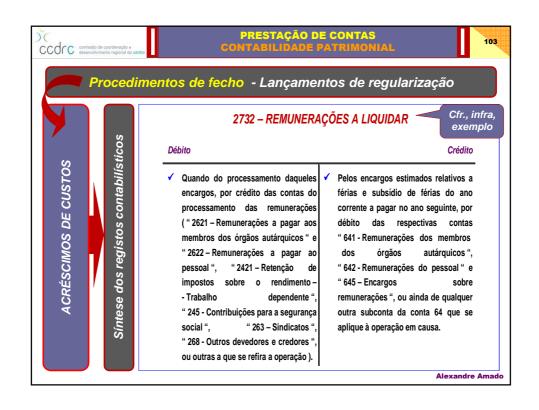








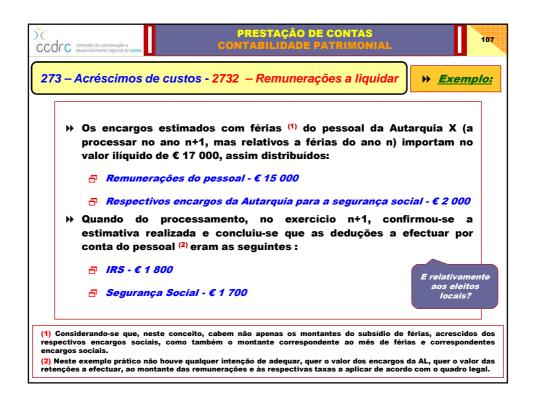


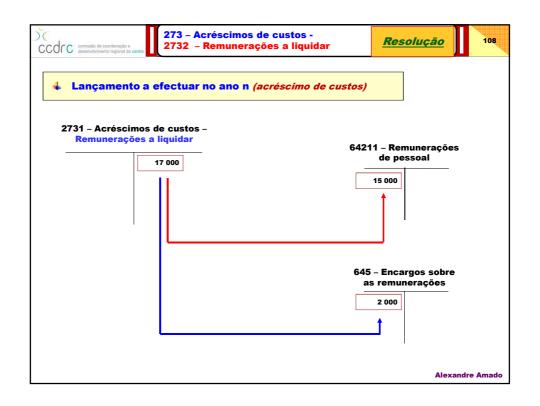


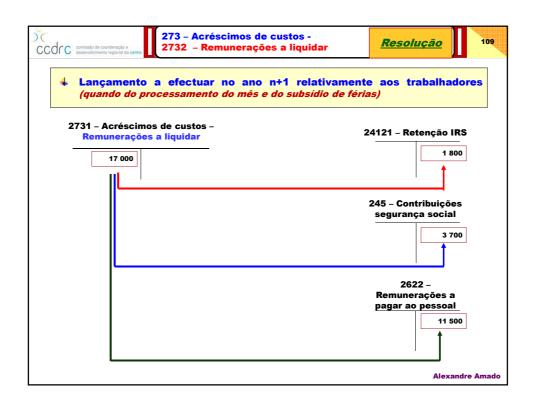


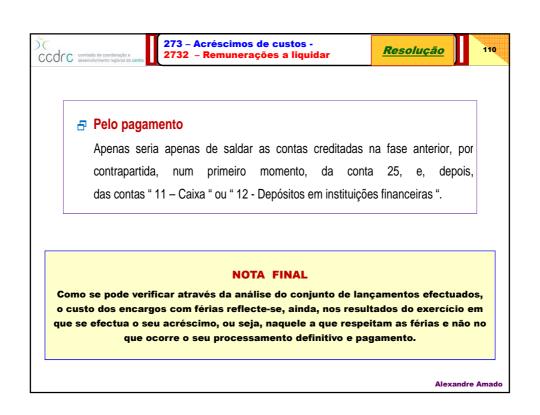


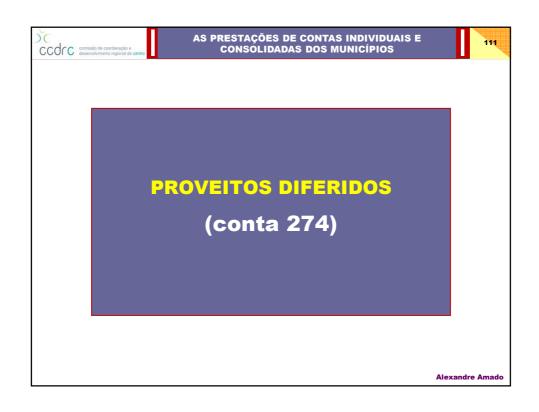




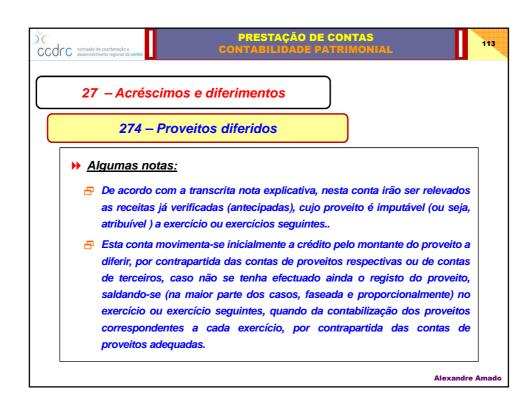


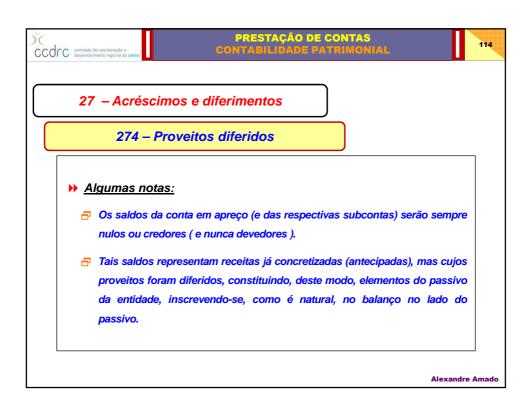




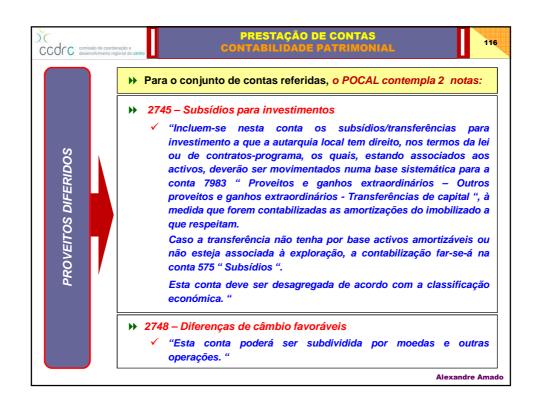






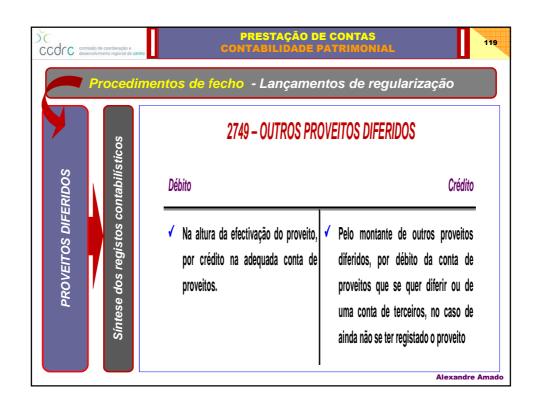


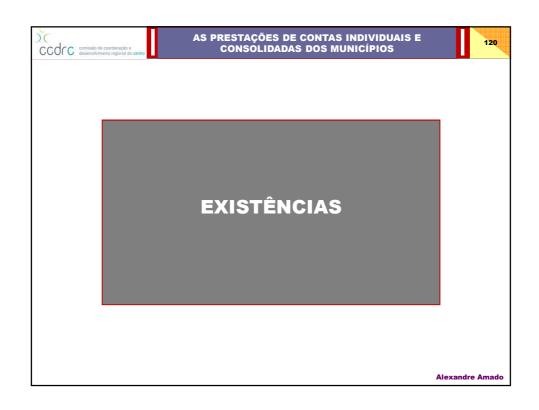


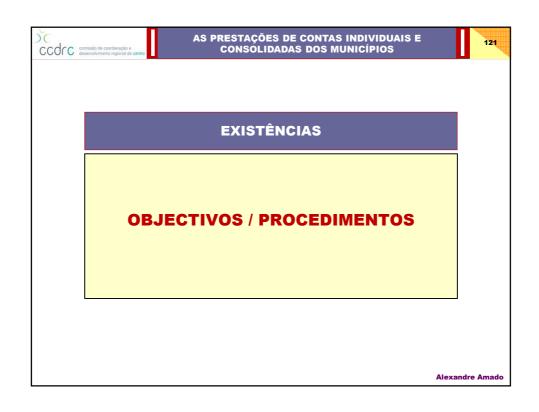




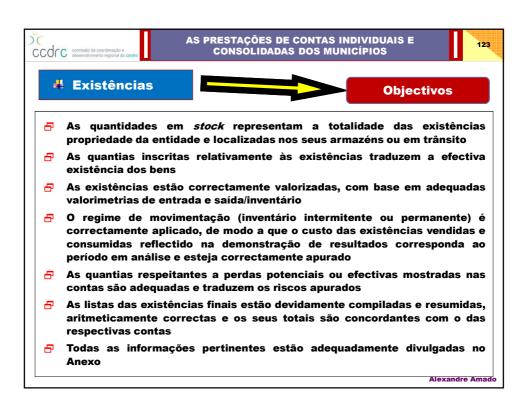


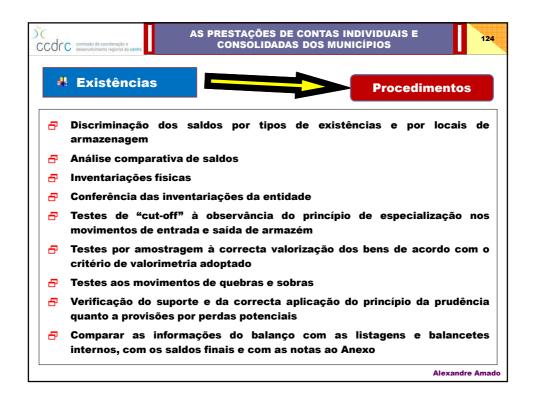


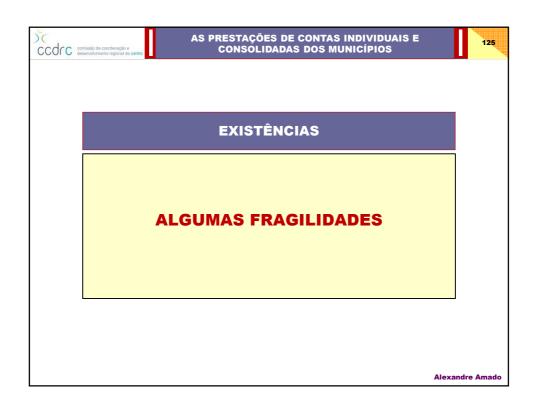






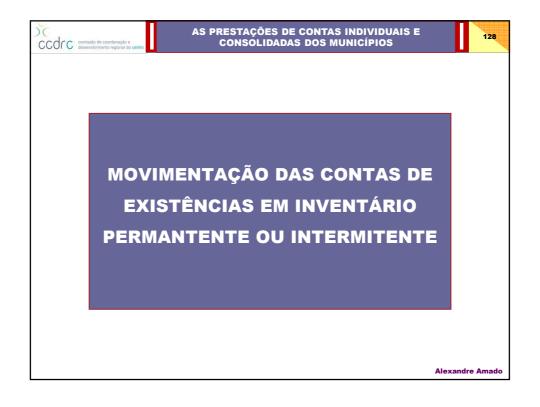


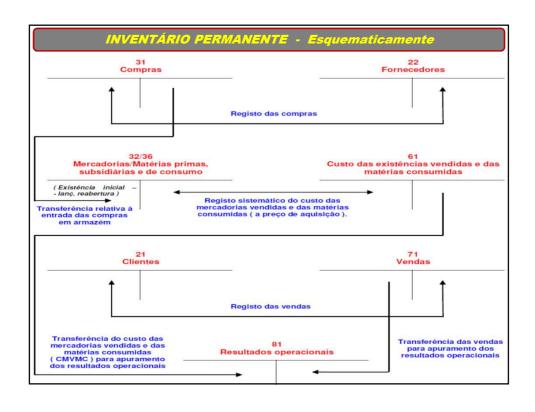


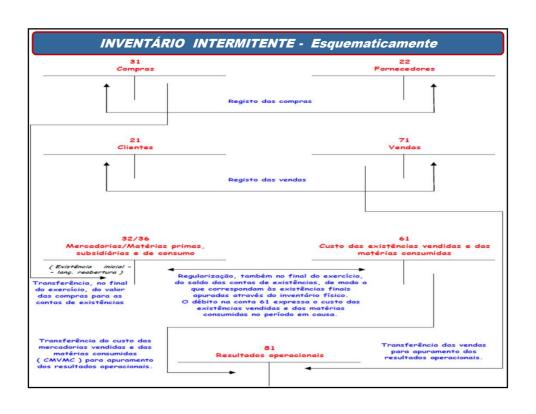








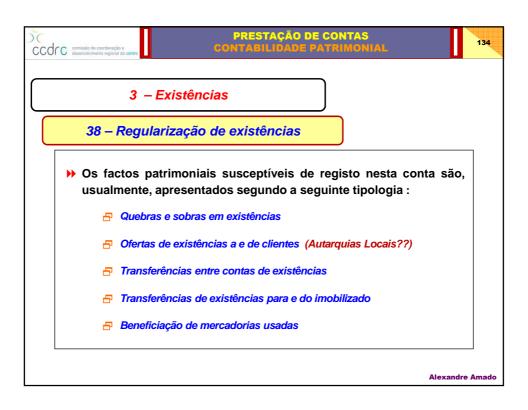


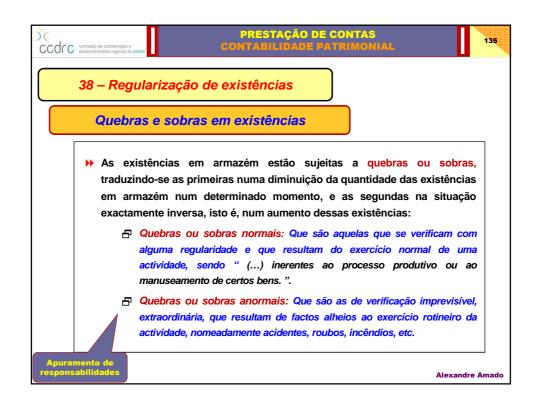


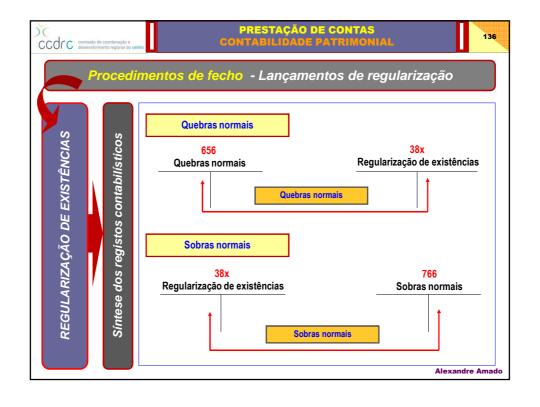


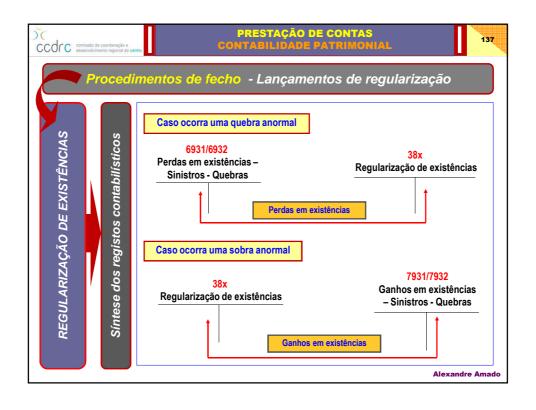


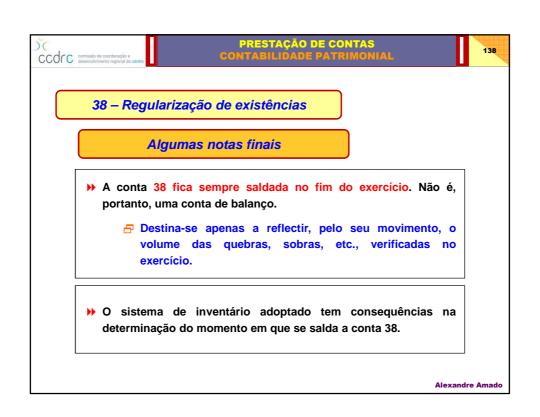
## 







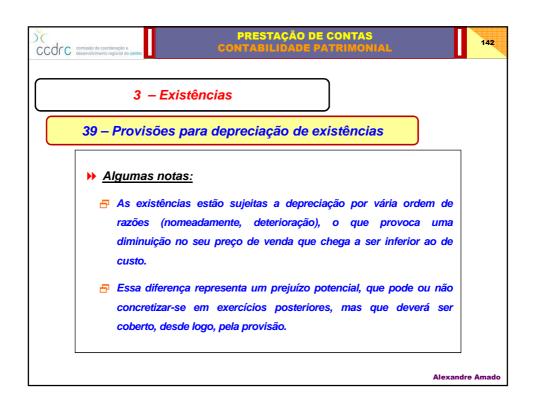


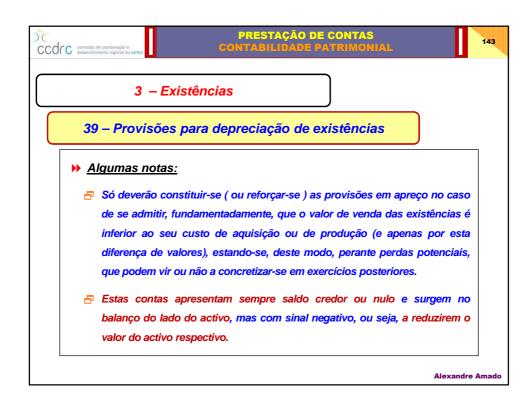


## PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE PATRIMONIAL 38 - Regularização de existências Em inventário permanente Imediatamente a seguir ao lançamento que integre a movimentação da conta 38, será a mesma saldada por contrapartida da adequada conta de existências ou de imobilizado. Assim, se a conta 38 foi creditada no movimento inicial, será a mesma debitada imediatamente a seguir, e vice-versa. Em inventário intermitente A conta 38 vai sendo movimentada ao longo do exercício. No final do exercício, será a mesma saldada por contrapartida das adequadas contas de existências ou de imobilizado. Assim, se a conta 38 tem, no final do exercício, um saldo credor, será a mesma debitada de modo a saldá-la e vice-versa.







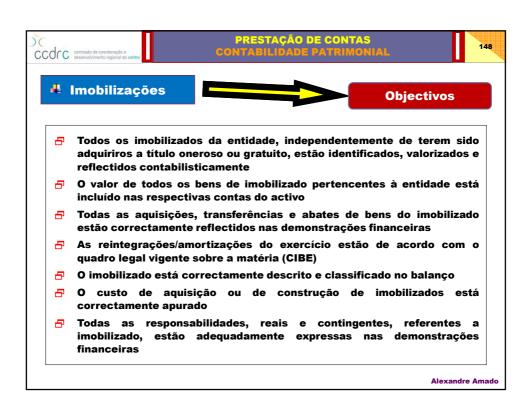


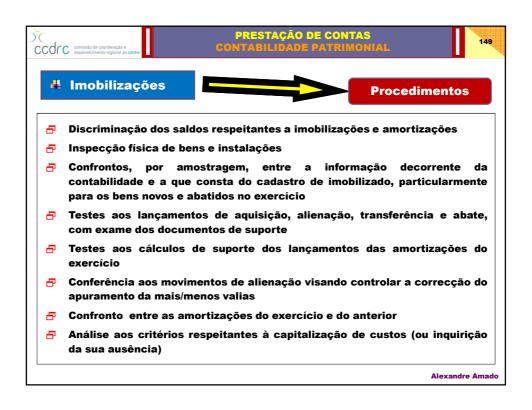


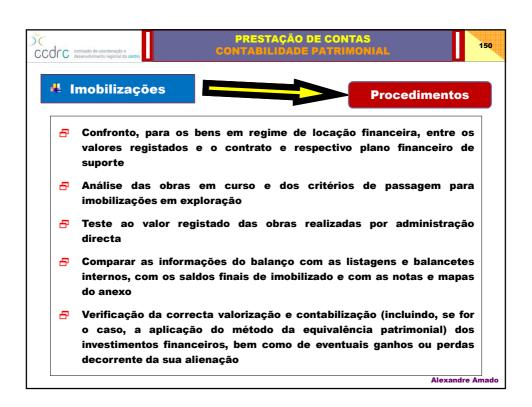


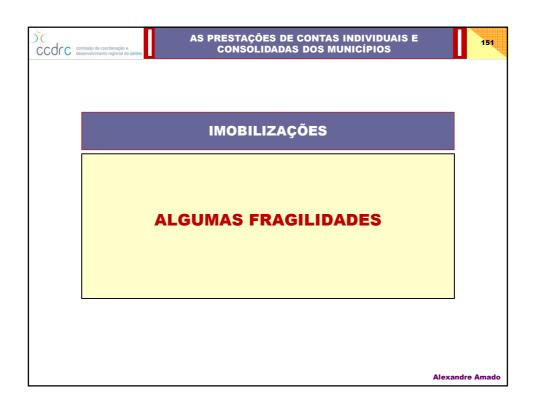




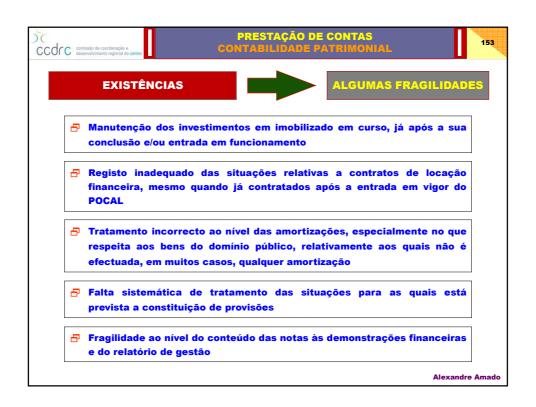


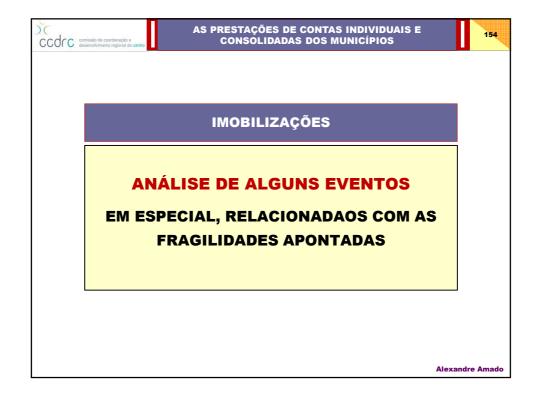






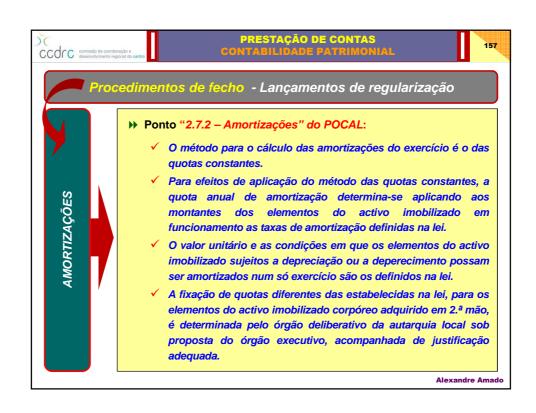


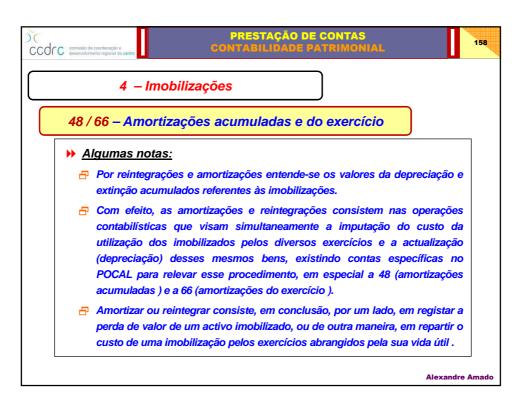


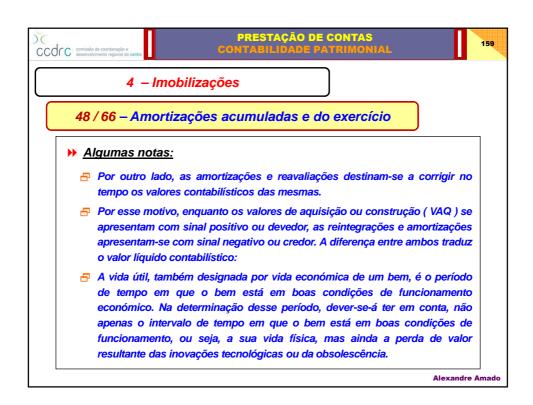






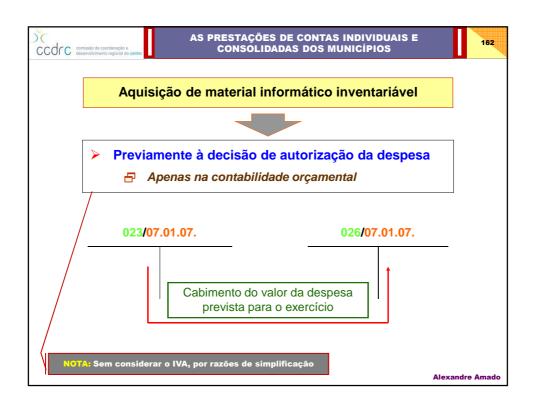


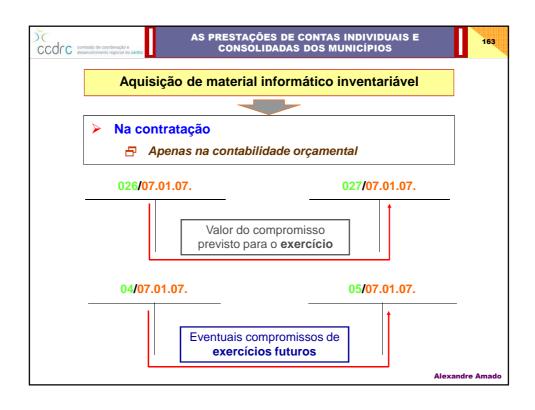


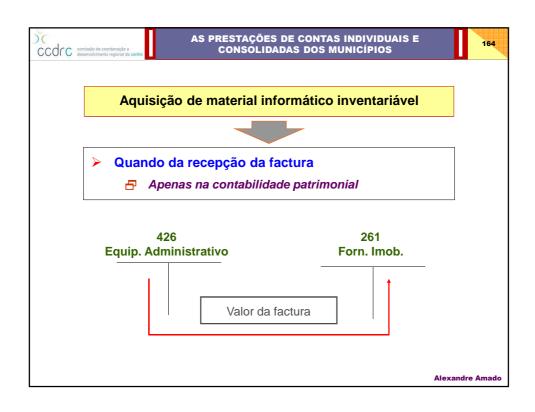


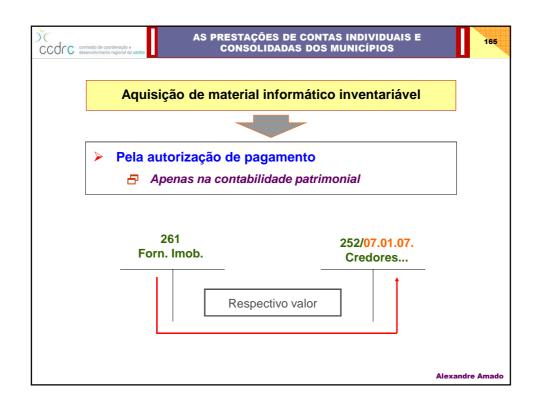


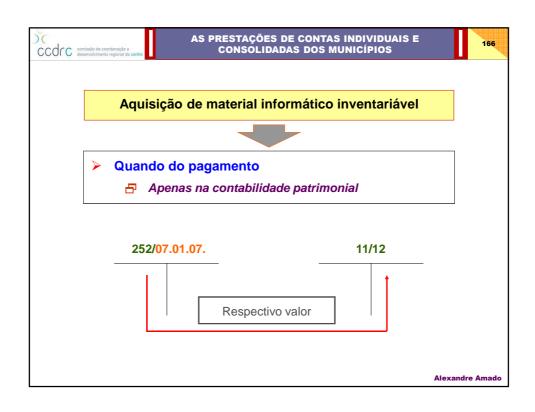




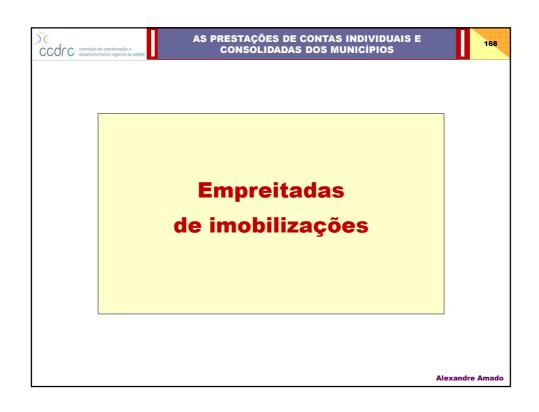


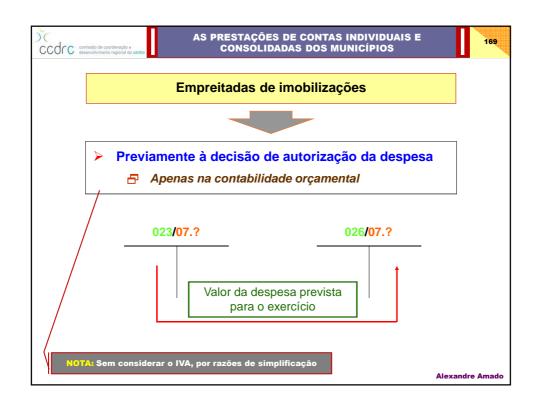


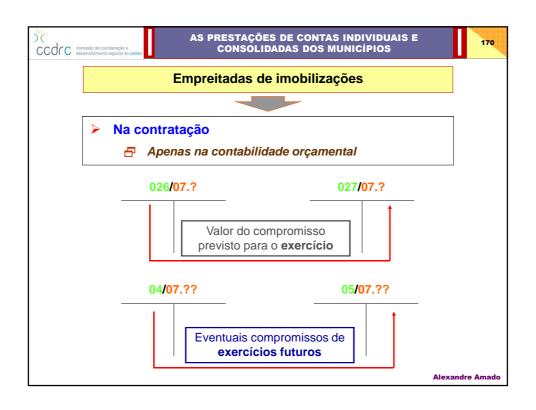


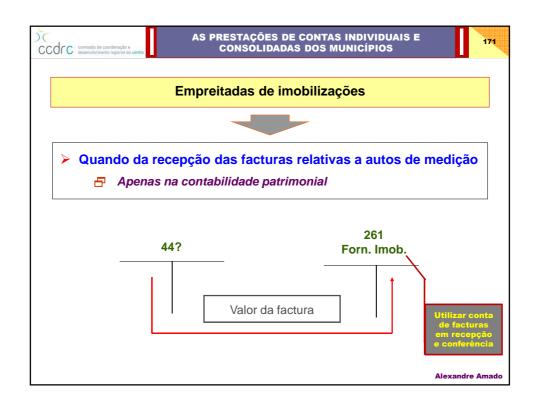


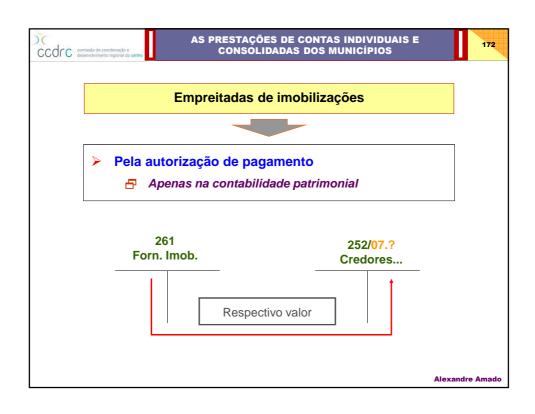


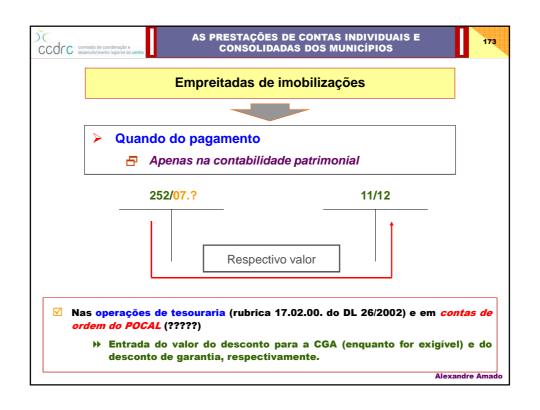


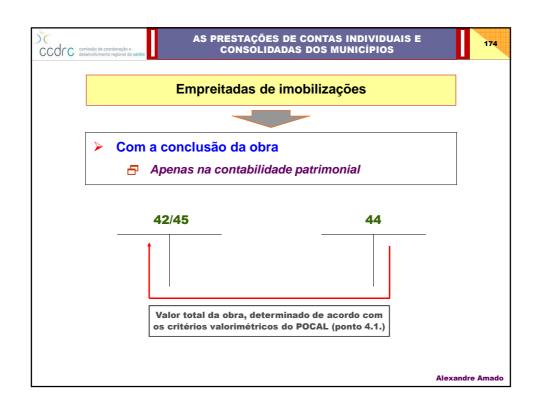




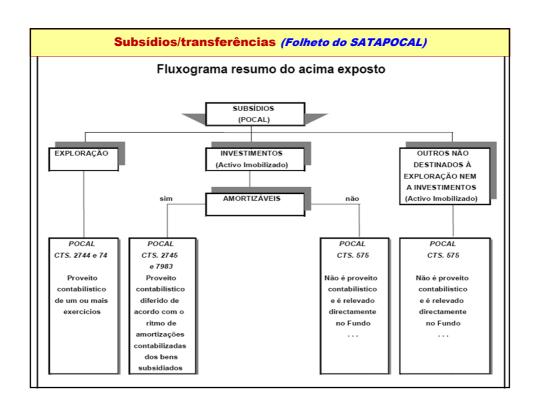


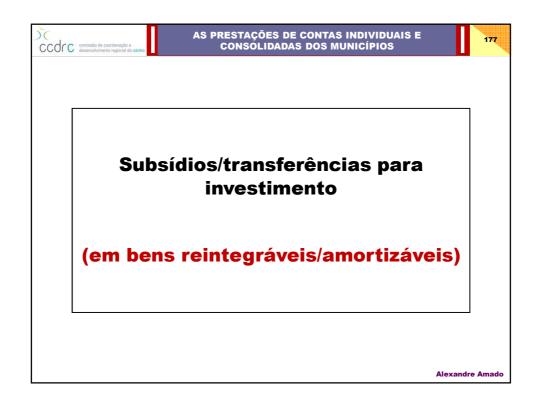


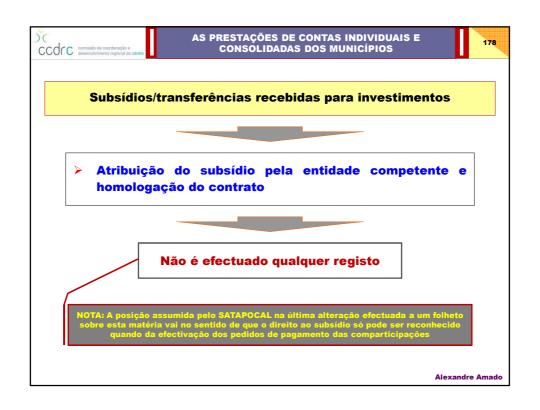


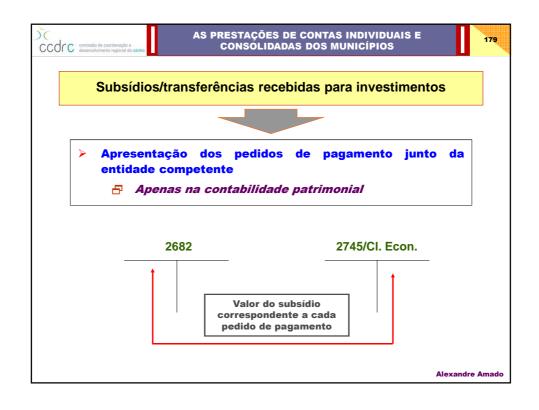


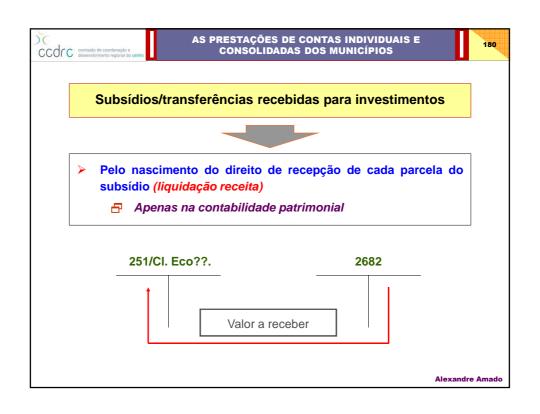


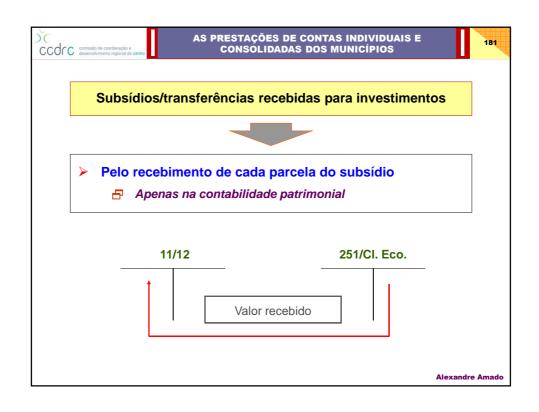


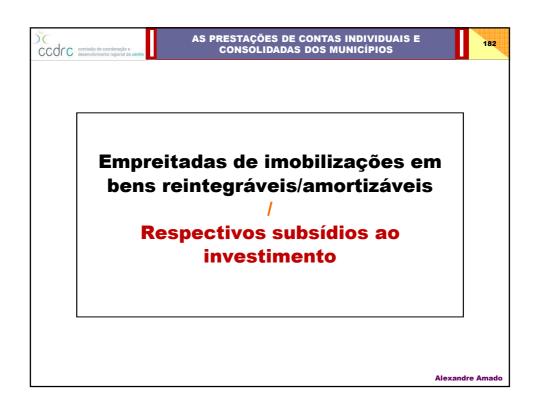


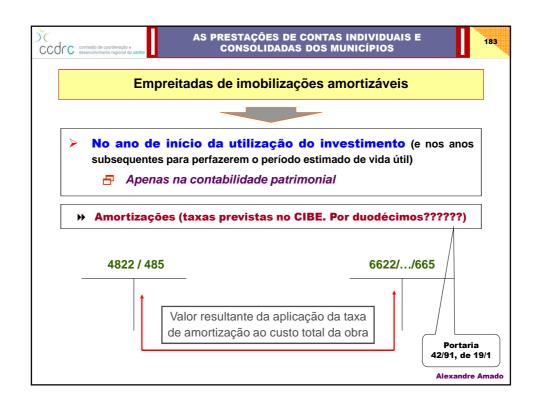


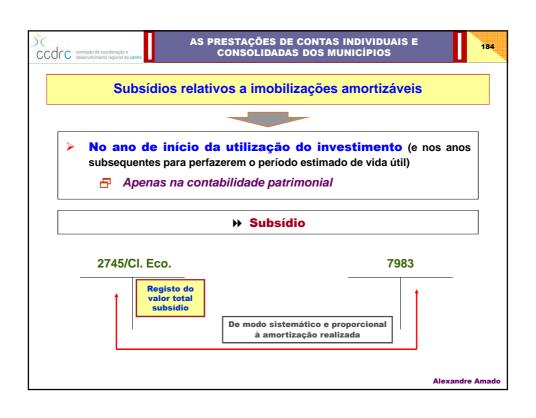




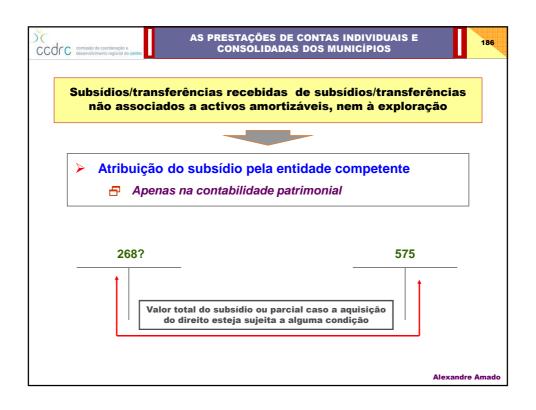


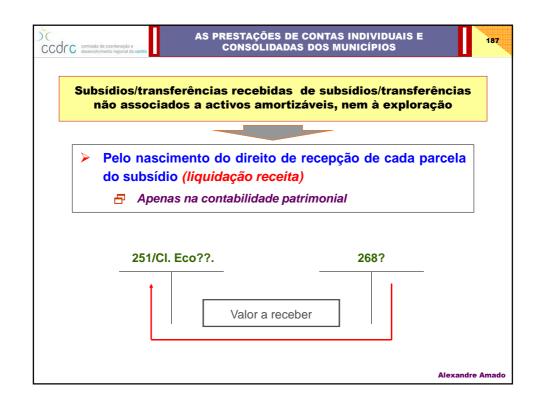


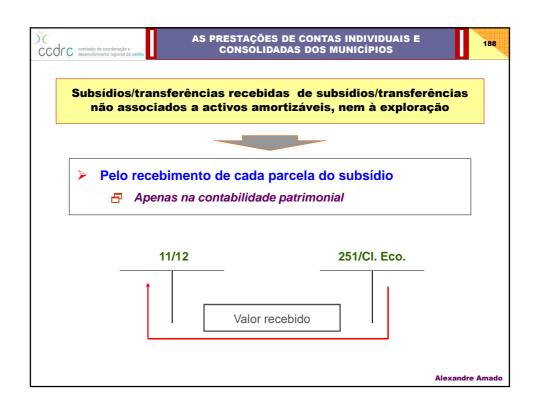


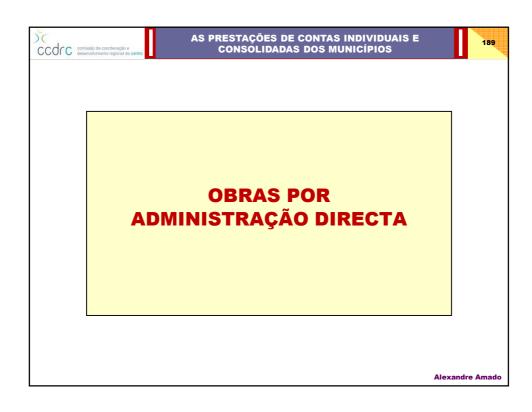


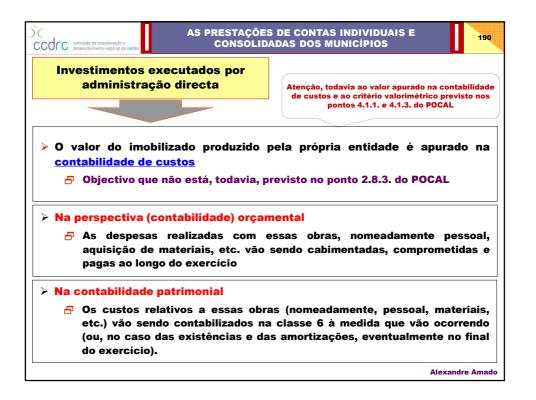


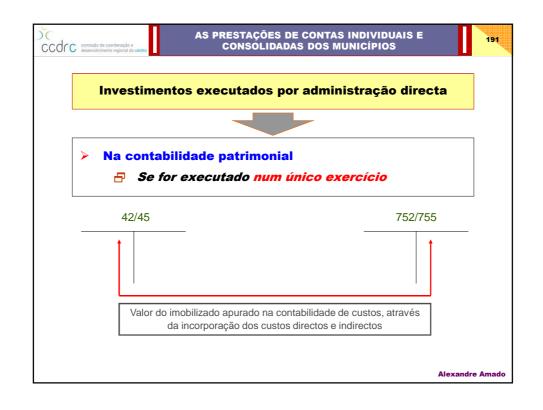




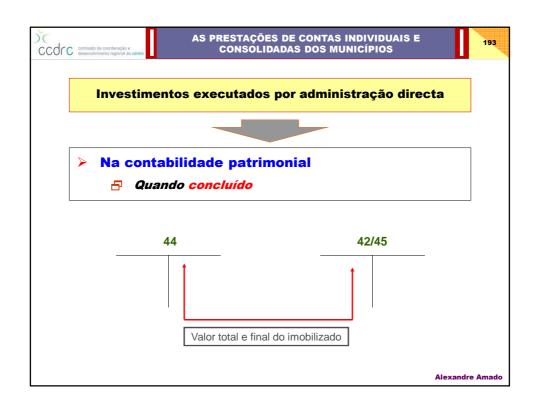


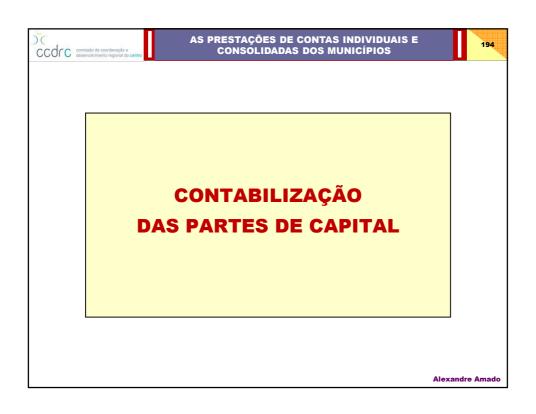


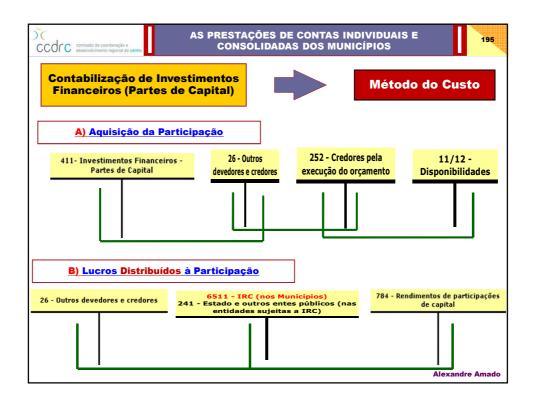


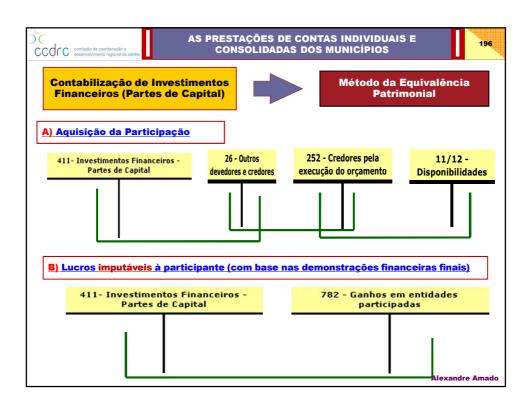


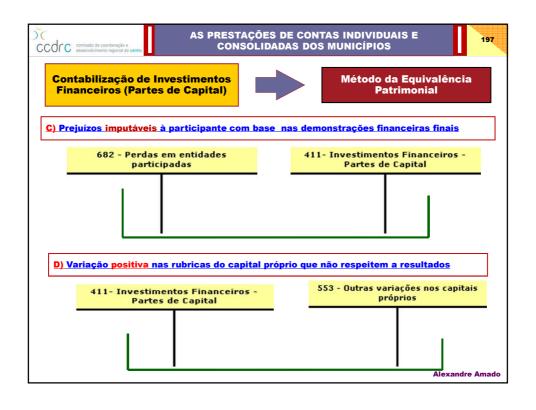


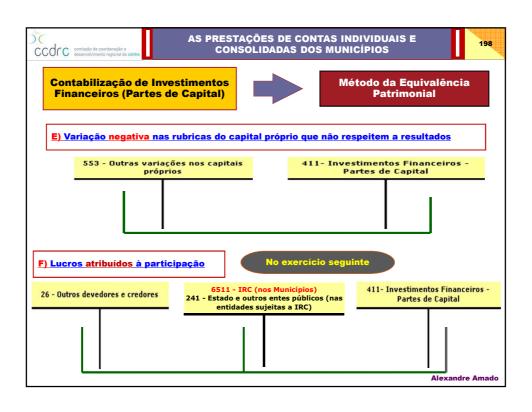




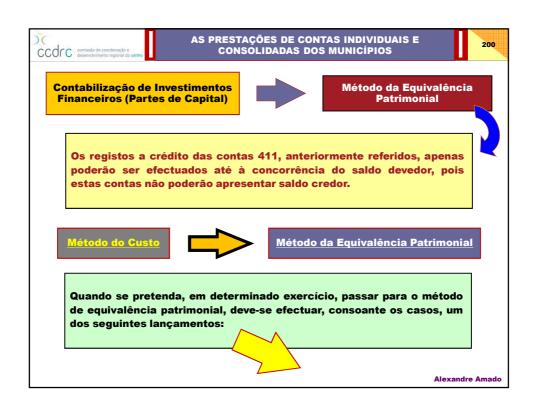


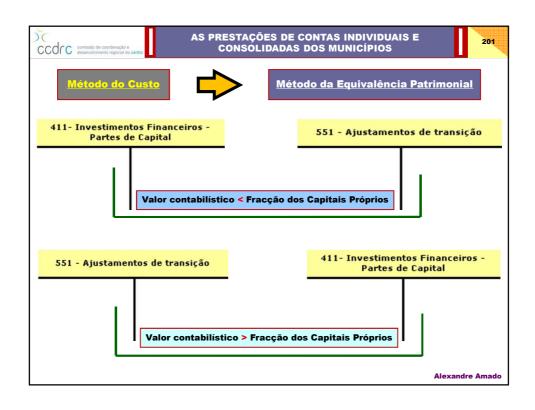


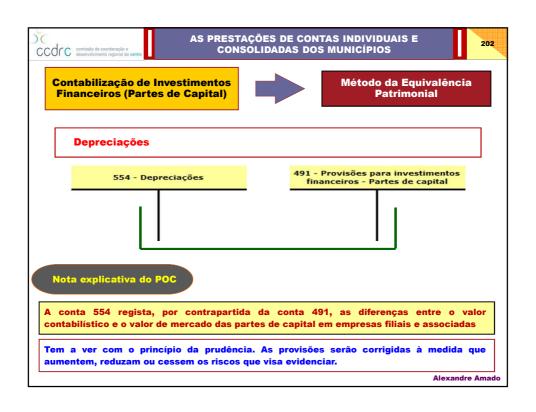


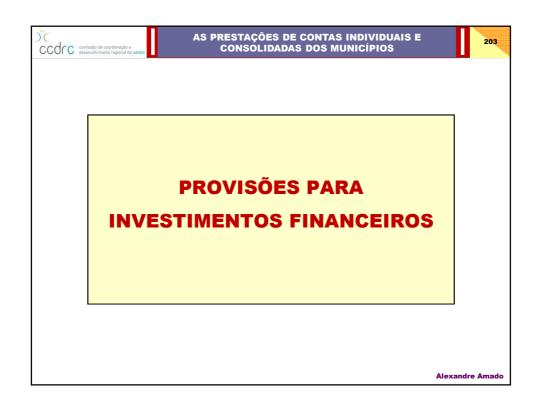




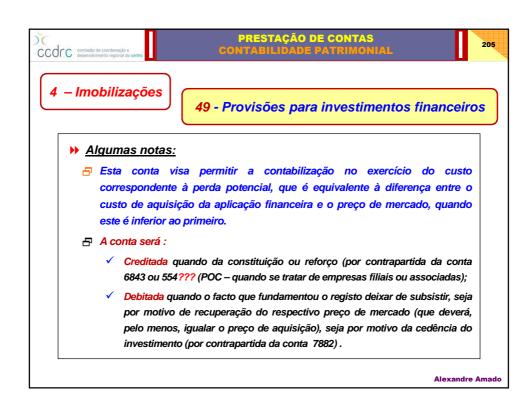






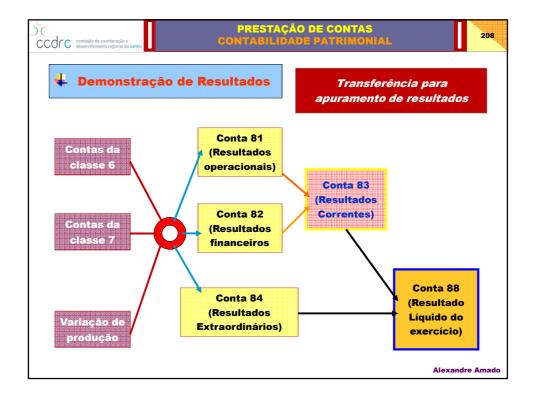


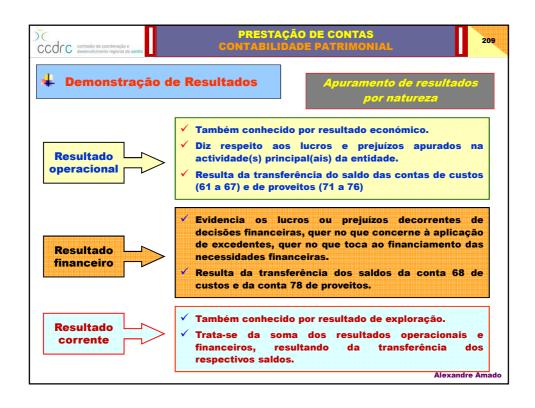


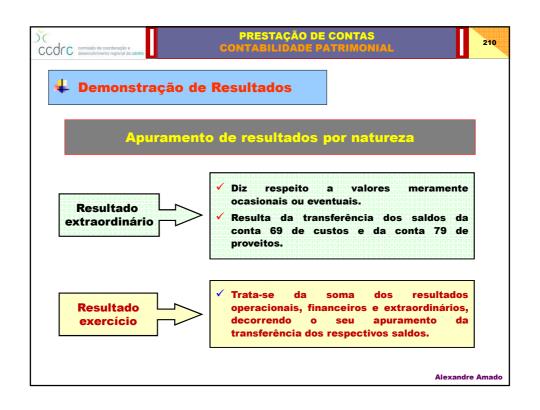


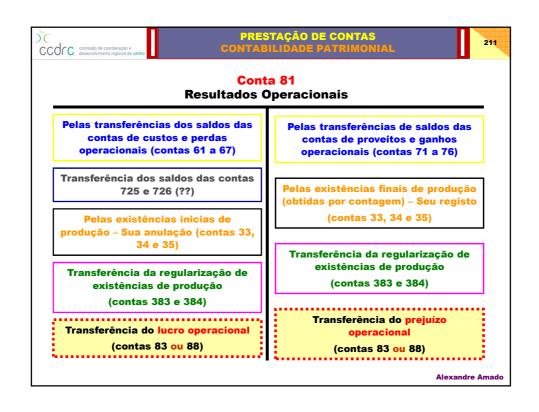


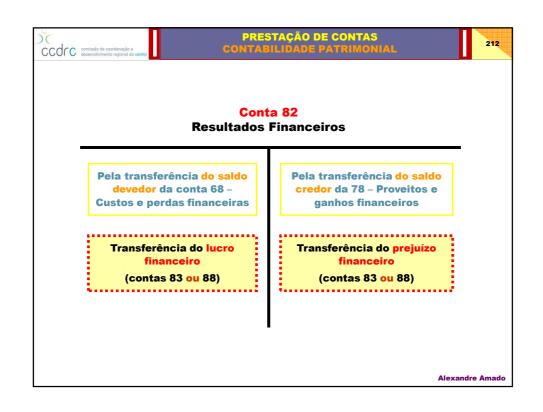






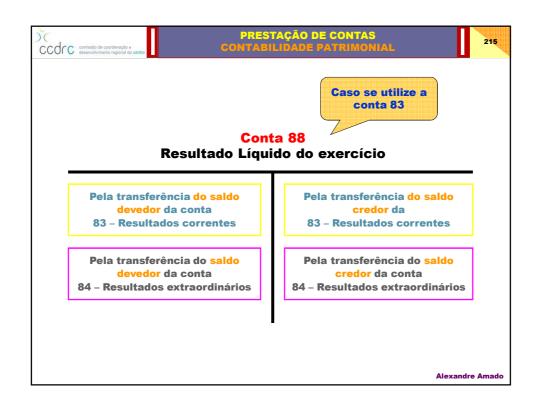


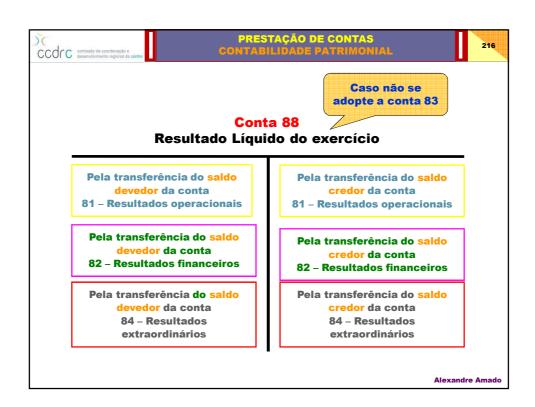


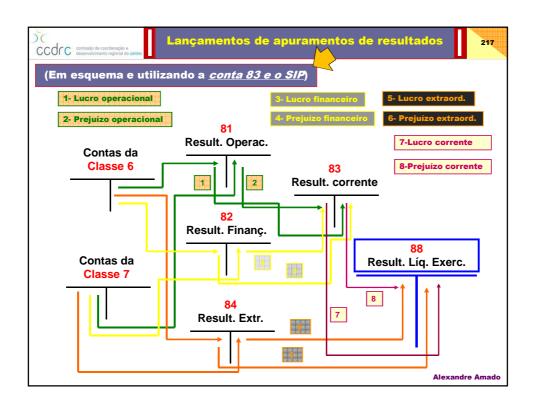


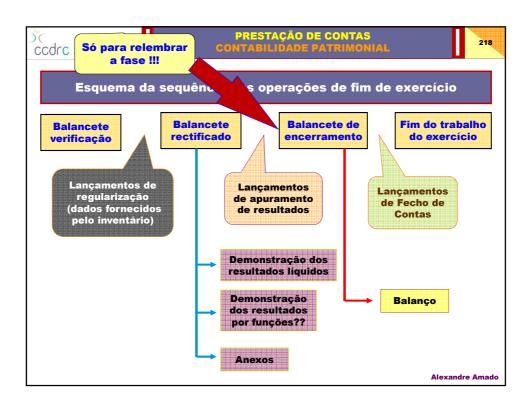


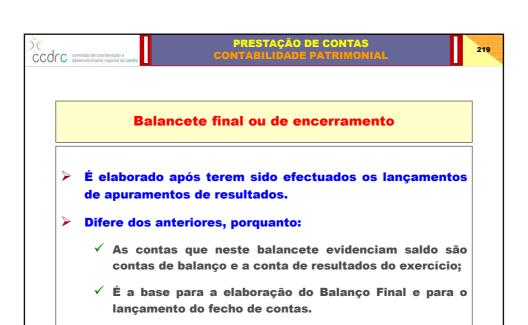




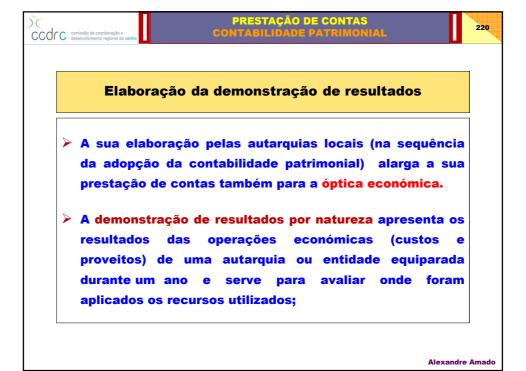








Alexandre Amado

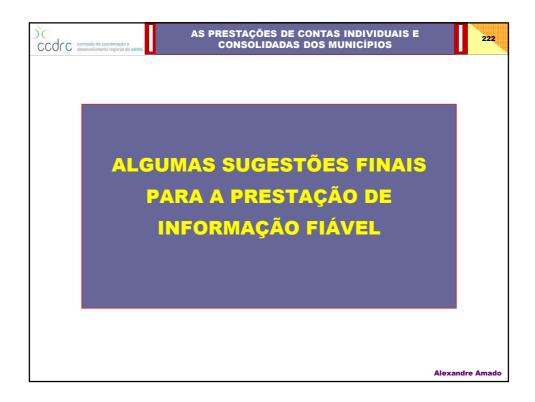


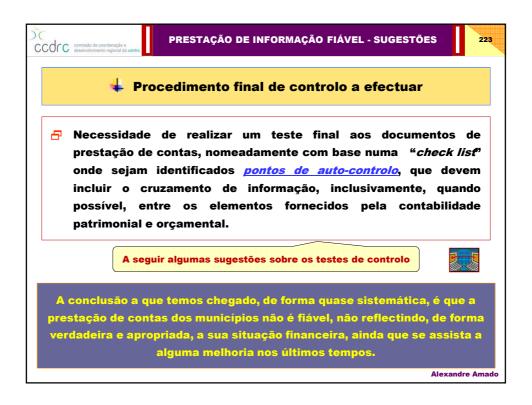


→ Após este lançamento, todas as contas apresentam o débito igual ao crédito, ou seja, estão saldadas.

saldos.

Alexandre Amado





| PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FIÁVEL - SUGESTÕES  224   |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
|---|----------|----------------------------------|---|------------------|-------------|--|--|--|
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME                         | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |  |  |  |
|   | GE       | RAL                              |   |                  |             |  |  |  |
| <ol> <li>Os saldos iniciais das contas constantes do<br/>Balancete de Abertura (BA) do ano em análise<br/>coincidem com os respectivos saldos finais do<br/>Balancete Final (BF) do ano anterior?</li> </ol>  |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
| SUBTOTAL  | 0        | 101                              | 0                                       | 0                |             |  |  |  |
|   | IMOBI    | LIZADO                           |   |                  |             |  |  |  |
| 2. Os aumentos de imobilizado verificados no mapa do Activo Bruto (previsto no ponto 8.2.7. do POCAL) são <u>coerentes</u> com o montante anual executado no Mapa de Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos ( MEAPPI )?  |          |                                  | *************************************** |                  |             |  |  |  |
| 3. O montante anual executado constante do<br>MEAPPI é coerente com o acréscimo registado,<br>no mesmo ano, nas listagens extraídas a partir do<br>programa de imobilizado?   |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
| Nota: Lembramos que, em princípio, no PPI aparece o<br>valor executado relativo a imobilizações que ainda se<br>encontrem em curso no final do exercício, enquanto<br>que no programa de imobilizado normalmente só se<br>procede ao registo das imobilizações depois de<br>concluídas. |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO |   | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|----------|----------------------------------|---|------------------|-------------|
|   | IMOBILI  | ZADO                             | ı |                  |             |
| 4. Os aumentos de imobilizado verificados no mapa<br>do Activo Bruto (ponto 8.2.7. do POCAL) são<br>coerentes com o acréscimo registado, no mesmo ano,<br>nas listagens extraídas a partir do programa de<br>imobilizado? |          |                                  |   |                  |             |
| 5. As imobilizações em curso constantes do Balanço<br><u>coincidem</u> com as reflectidas no mapa do Activo<br>Bruto ( ponto 8.2.7. do POCAL)?  | I        |                                  |   |                  |             |
| 6. As amortizações acumuladas em cada conta patrimonial do Balanço coincidem aos respectivos valores das amortizações constantes do mapa Amortizações e Provisões, constante do ponto 8.2.7. do POCAL ( saldo final )?    |          |                                  |   |                  |             |

|  |          |                                  | 20              |                  |             |
|--|----------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|  | IMOBILIZ | ZADO                             |                 |                  |             |
| 7. As amortizações acumuladas em cada conta<br>patrimonial do Balanço <u>correspondem</u> aos valores<br>das amortizações das listagens de amortizações e<br>reintegrações do programa de imobilizado?     |          |                                  |                 |                  |             |
| 8. O reforço das amortizações constante do mapa<br>previsto no ponto 8.2.7. do POCAL <u>coincide</u> ao valor<br>da conta 66-Amortizações do exercício, constante da<br>Demonstração de Resultados ( DR )? |          |                                  |                 |                  |             |
| 9. O reforço das amortizações constante do mapa<br>previsto no ponto 8.2.7. do POCAL <u>coincide</u> aos<br>respectivos montantes constantes das listagens<br>extraídas do programa de imobilizado?        |          |                                  |                 |                  |             |
| SUBTOTAL   | 0        | 0                                | 0               | 0                |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME                        | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|----------|----------------------------------|--|------------------|-------------|
|   | EXISTÊN  | ICIAS                            |  |                  |             |
| 10. A conta 31 · Compras encontra-se saldada no<br>Balancete Rectificado – BR?  |          |                                  |  |                  |             |
| 11. Os montantes de compras do exercício<br>constantes da <i>conta 31 - Compras</i> são <u>coerentes</u><br>com os respectivos valores relevados pelo programa<br>de existências? |          |                                  | • • • • • • • • • • • • • • • • • • •  |                  |             |
| 12. A conta <i>61 - CMVMC</i> reflecte a expressão:<br>Existências Iniciais + Compras +/- Regularização de<br>Existências - Existências Finais?                                   |          |                                  |  |                  |             |
| 13. O valor da conta 61 - CMVMC constante da DR coincide com o valor da conta 61 - CMVMC do BR?   |          |                                  |  |                  |             |
| 14. O valor da conta 61 - CMVMC da DR é <u>igual</u> aos<br>custos do exercício constantes do mapa 8.2.29. do<br>POCAL?   | 1 3      |                                  |  |                  |             |
| 15. Os valores das existências constantes do<br>Balanço <mark>são <u>coerentes</u> com os respectivos<br/>montantes relevados pelo programa de existências?</mark>                |          |                                  | ************************************** |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME   | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
|   | DISPONIBIL | LIDADES                          | -               |                  |             |
| 16. O valor de caixa e de depósitos em instituições financeiras <i>( contas 11 e 12 )</i> constantes do Balanço coincide aos respectivos montantes inscritos no Resumo Diário de Tesouraria (RDT)?  |            |                                  |                 |                  |             |
| 16.1. Os valores de caixa, constantes do RDT de 31<br>de Dezembro, <u>coincidem</u> com o reflectido no Balanço<br>ao nível da conta 11 – <i>Caixa</i> ?  | 1          |                                  |                 |                  |             |
| 16.2. Os valores de depósitos em instituições financeiras, constantes do RDT, coincidem com o reflectido no Balanço ao nível da conta 12 - Depósitos em instituições financeiras?   | 1          |                                  |                 |                  |             |
| 17. O valor do saldo para a gerência seguinte do Mapa<br>de Fluxos de Caixa - MFC - ( incluindo, se for o caso,<br>o valor em dinheiro das cauções prestadas por<br>fornecedores, reflectidos no MFC - Contas de Ordem )<br>coincide com os montantes inscritos no RDT? |            |                                  |                 |                  |             |
| 18. O valor do saldo orçamental para a gerência seguinte constante do MFC encontra-se discriminado da seguinte forma: na posse do serviço e na posse do serviço - consignado?   |            |                                  |                 |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME    | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
| D   | ÍVIDAS DE T | ERCEIROS                         |                 |                  |             |
| 19. O saldo global de Operações de Tesouraria (OT)<br>constante do Mapa de OT é <u>igual</u> ao saldo para a<br>gerência seguinte de operações de tesouraria<br>reflectido do MFC?  |             |                                  |                 |                  |             |
| 19.1. Em caso de resposta negativa, essa diferença<br>coincide com o valor das cauções <u>em dinheiro</u><br>consideradas como contas de ordem?   |             |                                  |                 |                  |             |
| 20. O montante em dívida do Mapa de OT <u>encontra-se</u><br>reflectido no mapa 8.3.6.2 - Outras dívidas a<br>terceiros?  |             |                                  |                 |                  |             |
| Nota: Em nosso entender, o mapa referido não deve incluir operações de tesouraria, empréstimos bancários e o valor das cauções e garantias em dinheiro, dado que tal informação consta de mapas previstos expressamente no POCAL. |             |                                  |                 |                  |             |
| 21. Os pagamentos e recebimentos de OT, que constam do MFC, coincidem, respectivamente, com os valores das colunas do movimento anual devedor e credor do Mapa de OT?   |             |                                  |                 |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME    | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------|----------------------------------|------------------|-------------|
| D  | ÍVIDAS DE T | ERCEIROS                         |                  |             |
| 22. O saldo (devedor e credor) para a gerência<br>seguinte do Mapa de OT encontra-se reflectido nas<br>respectivas contas de terceiros do BR?  |             |                                  |                  |             |
| <u>Nota</u> : Caso seja um número muito relevante de contas,<br>realizar o trabalho por amostra relativamente a algumas<br>contas.   |             |                                  |                  |             |
| 23. O valor das <i>Dívidas de Cobrança Duvidosa</i> constantes da nota 8.2.22 do Anexo " <i>Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados</i> " do POCAL coincide com o valor inserto na conta 218 · Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa constantes do Balanço? |             |                                  |                  |             |
| 24. O valor do saldo final de cada uma das contas provisões constantes do mapa 8.2.27 do POCAL coincide com o valor das respectivas provisões constantes do Balanço?   |             |                                  |                  |             |
| 25. O saldo para a gerência seguinte da rubrica<br>Recibos para Cobrança, do MFC - "Contas de Ordem",<br>é <u>iqual</u> ao espelhado no RDT da mesma rubrica,<br>designada, neste caso, de "Documentos"?   |             |                                  |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME   | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|----------------------------------|------------------|-------------|
|   | FUNDO PATI | RIMONIAL                         |                  |             |
| 26. O Balanço <u>reflecte</u> o saldo da conta<br>88 · Resultados Líquidos (RL), constante do<br>Balancete Final – BF – ( depois de feito o apuramento<br>de resultados )?                              |            |                                  |                  |             |
| 27. O valor de RL do Balanço <u>coincide</u> com o valor<br>evidenciado na DR?  |            |                                  |                  |             |
| 28. A nota 8.2.28 do Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de resultados" do POCAL, descreve, fundamentadamente e em termos globais, os movimentos ocorridos ao longo do ano nas contas da classe 5? |            |                                  |                  |             |

| PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FIÁVEL - SUGESTÕES  232  |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
|--|----------|----------------------------------|---|------------------|-------------|--|--|--|
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME                         | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |  |  |  |
|  | EMPRÉS   | тімоѕ                            |   |                  |             |  |  |  |
| 29. O saldo da <i>conta 2311 - Empréstimos Obtidos de Curto Prazo</i> constante no Balanço <u>coincide</u> com a  coluna do capital em dívida do mapa <i>8.3.6.1 Empréstimos</i> ( Curto Prazo ) do POCAL?   |          |                                  | *************************************** |                  |             |  |  |  |
| 30. Os movimentos a débito na conta<br>2311 - Empréstimos de Curto Prazo constante do BR<br>conferem com o valor das amortizações dos<br>empréstimos daquela natureza, constantes da<br>respectiva coluna do mapa previsto no ponto<br>8.3.6.1 Empréstimos do POCAL? |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
| 31. O valor das amortizações pagas no exercício, a<br>título de empréstimos de curto prazo, constante do<br>Mapa 8.3.6.1. ( <i>Empréstimos</i> ) é <u>igual</u> ao relevado na<br>rubrica 10.05. do Mapa de Controlo Orçamental da<br>Despesa?                       |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |
| 32. O saldo da <i>conta 2312 - Empréstimos Obtidos de</i><br><i>Médio Longo Prazo</i> constante no Balanço <u>coincide</u><br>com a coluna do capital em dívida do mapa <i>8.3.6.1.</i> -<br><i>Empréstimos</i> ( Médio e Longo Prazo ) do POCAL?                    |          |                                  |   |                  |             |  |  |  |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|--|----------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
|  | EMPRÉS   | TIMOS                            |                 |                  |             |
| 33. Os movimentos a débito na conta<br>2312 · Empréstimos de Médio e Longo Prazo<br>constante do BR compreendem o valor das<br>amortizações dos empréstimos daquela natureza,<br>constantes da coluna respectiva do mapa previsto no<br>ponto 8.3.6.1 - Empréstimos do POCAL?  |          |                                  |                 |                  |             |
| 34. O valor das amortizações pagas no exercício relativamente a empréstimos de médio/longo prazos constante do Mapa 8.3.6.1 Empréstimos é igual ao relevado na rubrica 10.06. do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa?   |          |                                  |                 |                  |             |
| 35. O total das receitas provenientes da utilização de<br>empréstimos de curto prazo contratados, registado<br>na rubrica 12.05 Passivos financeiros, do mapa de<br>controlo orçamental da receita, coincide com o<br>respectivo valor constante da coluna de capital<br>utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1. do<br>POCAL? |          |                                  |                 |                  |             |
| 36. O montante de empréstimos de curto prazo<br>utilizados no ano, constante da coluna de capital<br>utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1. do<br>POCAL <u>coincide</u> com a soma dos lançamentos a<br>crédito da conta 2311 do POCAL?  |          |                                  |                 |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME   | NÃO CONFORME,   | NÃO      | NÃO       | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|-----------------|----------|-----------|-------------|
|   | ,          | MAS JUSTIFICADO | CONFORME | APLICAVEL |             |
| EN  | IPRÉSTIMOS |                 |          |           |             |
| 37. O total das receitas provenientes da utilização de<br>empréstimos de médio/longo prazos, registado na rubrica<br>12.06 Passivos financeiros, do mapa de controlo orçamental<br>da receita, coincide com o acréscimo verificado no ano na<br>coluna de capital utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1.<br>do POCAL? |            |                 |          |           |             |
| 38. <u>Mantendo-se o mesmo conjunto de empréstimos,</u> o<br>acréscimo verificado no ano, na coluna de capital utilizado, de<br>empréstimos de médio/longo prazos do Mapa previsto no ponto<br>8.3.6.1. do POCAL é <u>coerente</u> com a soma dos lançamentos a<br>crédito, do mesmo ano, da conta 2312 do POCAL?           | 1 9        |                 |          |           |             |
| 39. O saldo da conta 681 - Custos e perdas financeiras - Juros<br>suportados do BR coincide com o respectivo montante inscrito<br>no Mapa 8.2.31. – Demonstração de Resultados financeiros, do<br>Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de resultados" do<br>POCAL?  |            |                 |          |           |             |
| 40. O saldo da conta 681 - Custos e perdas financeiras - Juros suportados do BR é coerente ( ou seja, é igual ou superior ) com o valor dos juros suportados no exercício constantes do Mapa 8.3.6.1 Empréstimos do POCAL?  |            |                 |          |           |             |
| Nota: Pode acontecer que não se verifique a asserção constante da<br>questão, caso a Autarquia esteja a incluir na coluna de juros do<br>mapa referido outros encargos bancários com os empréstimos e a<br>relevá-los contabilisticamente na 6881 - Outros Custos e Perdas<br>Financeiros - Serviços Bancários.             |            |                 |          |           |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME   | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO |   | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|----------------------------------|---|------------------|-------------|
| EN  | IPRÉSTIMOS |                                  |   |                  |             |
| 41. O Mapa 8.2.31. – Demonstração de Resultados Financeiros,<br>do Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de resultados"<br>do POCAL, é <u>coerente</u> com o Mapa 8.3.6.1. · Empréstimos no<br>que diz respeito aos juros de empréstimos pagos no exercício? |            |                                  | *************************************** |                  |             |
| 12. O valor dos juros pagos no exercício relativamente a empréstimos de curto prazo constante do Mapa 8.3.6.1 Empréstimos é igual ao relevado na rubrica 03.01.03.01. do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa?  |            |                                  |   |                  |             |
| 43. O valor dos juros pagos no exercício a título de empréstimos de médio/longo prazos, constante do Mapa 8.3.6.1 Empréstimos é igual ao relevado na rubrica 03.01.03.02. do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa?  |            |                                  |   |                  |             |
| SUBTOTAL  | 0          | 0                                | 0                                       | 0                |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME   | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
| OUTRAS DI   | VIDAS A TE | RCEIROS                          |                 |                  | 10          |
| 44. O valor das dívidas de curto prazo do mapa 8.3.6.2 - Outras dívidas a terceiros do POCAL coincide com a rubrica de dívidas a terceiros de curto prazo do Balanço (excepto empréstimos de curto prazo, operações de tesouraria e cauções e garantia prestadas em dinheiro )?               |            |                                  |                 |                  |             |
| 45. O valor das dívidas de médio e longo prazo do mapa 8.3.6.2  - Outras dívidas a terceiros do POCAL coincide com a rubrica de dívidas a terceiros de médio e longo prazo do Balanço (excepto empréstimos de médio/longo prazos)?  |            |                                  |                 |                  |             |
| 46. O valor das cauções e garantias, em dinheiro, de fornecedores e fornecedores de imobilizado, constante do MFC Contas de Ordem, coincide com respectivo registo no mapa de contas de ordem (8.2.26. do POCAL) e com os correspondentes montantes reflectidos na contabilidade patrimonial? |            |                                  |                 |                  |             |
| SUBTOTAL  | 0          | 0                                | 0               | 0                |             |

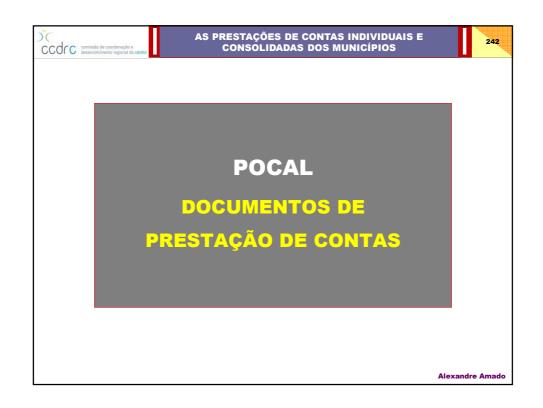
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME   | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|--|------------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
| cus  | TOS E PERD | AS                               | I               |                  |             |
| 47. O montante total das contas da classe 6 · Custos e Perdas<br>da DR coincide com o valor global da mesma classe constante<br>do BR?   |            |                                  |                 |                  |             |
| 48. O saldo da conta 61 – Custos e Perdas - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas do BR coincide com o montante respectivo inscrito no Mapa 8.2.29. – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias, do Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de resultados" do POCAL? |            |                                  |                 |                  |             |
| 49. O saldo da conta 682 - Custos e Perdas Financeiros - Perdas em entidades participadas do BR coincide com o montante respectivo inscrito no Mapa 8.2.31 Demonstração de Resultados financeiros, do Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de resultados" do POCAL?                                      |            |                                  |                 |                  |             |
| 50. O saldo da conta 691 - Custos e Perdas Extraordinários -<br>Transferências de capital concedidas do BR coincide com o<br>montante respectivo inscrito no Mapa 8.2.32 - Demonstração<br>dos Resultados Extraordinários do Anexo "Notas ao balanço e<br>à demonstração de resultados" do POCAL?            |            |                                  |                 |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME   | NÃO CONFORME,   | NÃO      | NÃO       | OBSERVAÇÕES |
|--|------------|-----------------|----------|-----------|-------------|
| BEJORIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONT OTHER | MAS JUSTIFICADO | CONFORME | APLICÁVEL | OBSERVAÇÕE  |
| PROVE  | ITOS E GAN | HOS             | r        |           |             |
| 51. O montante total das contas da classe 7 - Proveitos e<br>Ganhos da DR coincide com o valor global da mesma classe<br>constante do BR?  |            |                 |          |           |             |
| 52. O saldo da conta 781 – Proveitos e Ganhos Financeiros -<br>Juros obtidos do BR coincide com o montante respectivo<br>inscrito no Mapa 8.2.31. – Demonstração de Resultados<br>financeiros, do Anexo "Notas ao balanço e à demonstração de<br>resultados" do POCAL?                           |            |                 |          |           |             |
| 53. O saldo da conta 784 – Proveitos e Ganhos Financeiros –<br>Rendimentos de participações de capital do BR coincide com o<br>montante respectivo inscrito no Mapa 8.2.31. – Demonstração<br>de Resultados financeiros, do Anexo "Notas ao balanço e à<br>demonstração de resultados" do POCAL? |            |                 |          |           |             |
| 54. O saldo da conta 721 – Proveitos e Ganhos – Impostos<br>Directos do BR é coerente com o reflectido pela rubrica 01 –<br>Impostos Directos do Mapa do Controlo Orçamental da<br>Receita?  |            |                 |          |           |             |

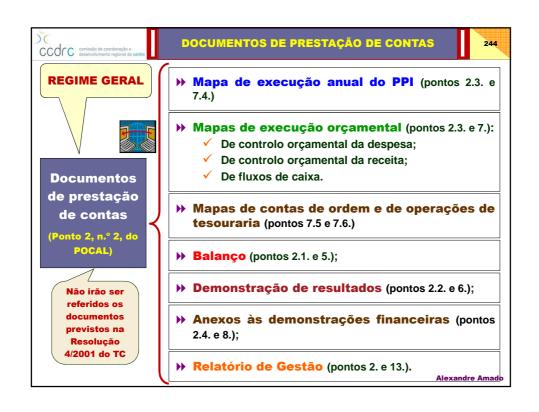
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME                         | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES                             |
|---|----------|----------------------------------|---|------------------|---|
| 0   | RÇAMENTO | ,                                | 1                                       |                  |   |
| 55. O valor total dos compromissos assumidos para o<br>exercício é superior ou, pelo menos, igual à soma das<br>despesas pagas no ano acrescido do valor da dívida<br>administrativa no final do exercício?   |          |                                  | *************************************** |                  |   |
| Nota: A não verificação de tal asserção indicia que terá sido<br>realizada (e facturada) despesa relativamente à qual não foi<br>efectuado o respectivo compromisso.  |          |                                  |   |                  |   |
| 56. O saldo da execução orçamental para a gerência seguinte corresponde à equação: saldo da gerência anterior + receita orçamental bruta cobrada - despesa orçamental paga?   | 1        |                                  |   |                  |   |
| Nota: A receita a considerar na equação referida é a cobrada bruta<br>e não a líquida já que, muito embora o valor dos reembolsos e<br>restituições apareça no mapa de execução da receita a abater de<br>modo a calcular a receita cobrada líquida, a verdade é que, em<br>termos contabilísticos, os reembolsos e restituições (do próprio ano<br>ou de anos anteriores) são tratados como uma despesa. |          |                                  |   |                  |   |
| 57. O total executado do ano no MEAPPI é <u>coerente</u> ( ou seja, é<br>pelo menos superior ) com o total das despesas paga<br>relativamente às rubricas do Capítulo <i>07 - Aquisição de bens</i><br>de investimento do Mapa do Controlo Orcamental da Despesa?   |          |                                  |   |                  | *************************************** |

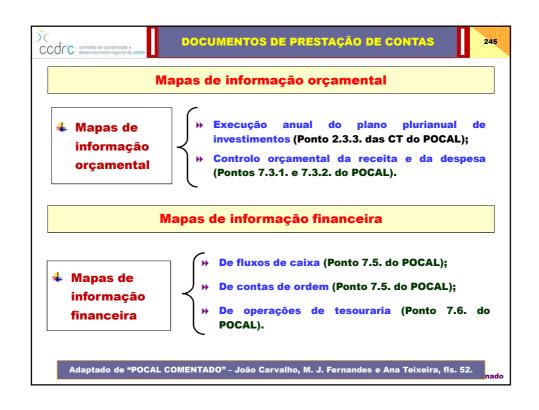
| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO   | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|---|----------|----------------------------------|-----------------|------------------|-------------|
| 0   | RÇAMENTO |                                  |                 |                  |             |
| 58. O valor total das transferências correntes obtidas constante do Mapa 8.3.4.4 · Transferências correntes – receita coincide com o registado na rubrica 06 · Transferências correntes do Mapa do Controlo Orçamental da Receita?                              | -        |                                  |                 |                  |             |
| 59. O valor total das transferências obtidas, constante do<br>Mapa 8.3.4.5. do POCAL <i>Transferências de capital – Receita</i> ,<br><u>coincide</u> com o reflectido pela rubrica 10 · Transferências de<br>capital do Mapa do Controlo Orçamental da Receita? |          |                                  |                 |                  |             |
| 60. O total das despesas pagas no Mapa de Controlo<br>Orçamental da Despesa <u>coincide</u> com o valor correspondente<br>do total das despesas orçamentais do MFC?   |          |                                  |                 |                  |             |
| 61. O total das receitas cobradas brutas do Mapa de Controlo<br>Orçamental da Receita <u>coincide</u> com o valor correspondente do<br>total das receitas orçamentais do MFC?   |          |                                  |                 |                  |             |

| DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | CONFORME | NÃO CONFORME,<br>MAS JUSTIFICADO | NÃO<br>CONFORME                         | NÃO<br>APLICÁVEL | OBSERVAÇÕES |
|--|----------|----------------------------------|---|------------------|-------------|
| 0  | RÇAMENTO |                                  | '                                       |                  |             |
| 62. O valor inscrito na rubrica " 04 - Transferências correntes concedidas " do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa coincide com o total registado no mapa 8.3.4.1 Transferências correntes - despesa do POCAL?   |          |                                  | *************************************** |                  |             |
| <u>Motas</u> : Lembre-se que se a autarquia adoptar a classificação<br>orgânica, as despesas pagas da rubrica 04 devem incluir todas as<br>unidades orgânicas, sendo possível obter mapa resumo por<br>classificação económica, em que tal informação se encontra<br>agregada. |          |                                  |   |                  |             |
| 63. O valor das transferências de capital constantes do mapa<br>8.3.4.2. do POCAL <u>coincide</u> com o valor inscrito na rubrica<br>" 08 - Transferências de capital ", coluna <i>Despesas Pagas</i> , do<br>Mapa de Controlo Orçamental da Despesa?                          |          |                                  |   |                  |             |
| Nota: Situação idêntica à da nota anterior.  |          |                                  |   |                  |             |
| 64. O valor inscrito na rubrica "05 - Subsídios", coluna<br>Despesas Pagas, do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa<br>coincide com o total registado no mapa 8.3.4.3 Subsídios<br>concedidos - despesa do POCAL?  |          |                                  |   |                  |             |



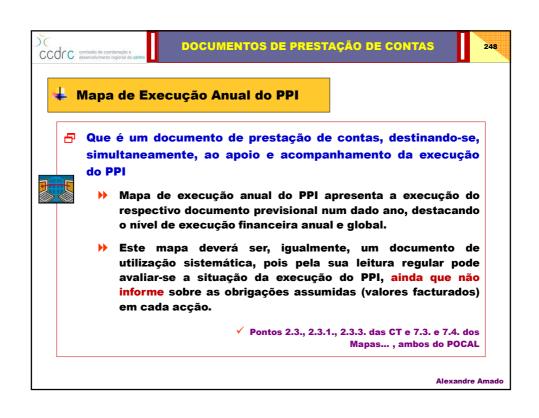


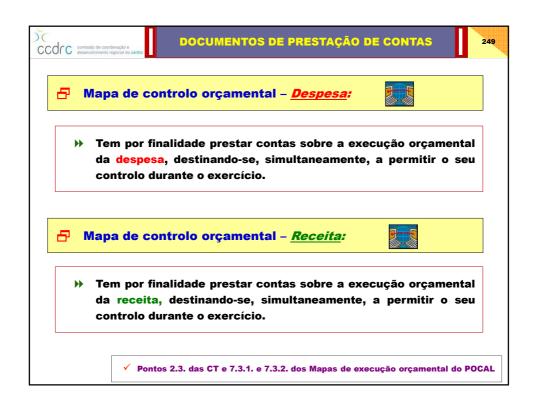


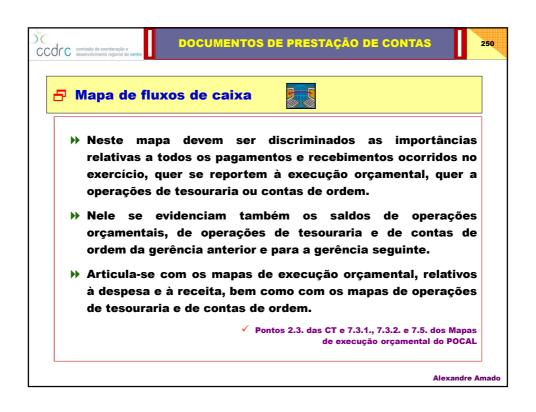




| AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS   |  |   |  |  |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|--|--|
| Documentos Previsionais   | Documentos de acompanhamento   | Documentos de prestação de contas   |  |  |  |  |  |
| Plano plurianual de Investimentos<br>(PPI)  | Mapa de execução anual<br>do PPI   | Mapa de execução anual do PPI   |  |  |  |  |  |
| Mapa das actividades mais relevantes  | ?????  | ?????   |  |  |  |  |  |
| Mapa resumo das receitas e<br>despesas da AL (incluindo SM)<br>Mapa das receitas e despesas,<br>desagregado segundo a classificação<br>económica (incluindo SM) | Fluxos de caixa;<br>Controlo orçamental da<br>despesa;<br>Controlo orçamental da<br>receita. | Fluxos de caixa;<br>Controlo orçamental da despesa<br>Controlo orçamental da receita. |  |  |  |  |  |
|   | Fluxos de caixa e mapas<br>de contas de ordem e de<br>operações de tesouraria                | Mapas de contas de ordem e de<br>operações de tesouraria                              |  |  |  |  |  |
|   |  | Balanço   |  |  |  |  |  |
|   |  | Demonstração de resultados  |  |  |  |  |  |
|   |  | Anexos às demonstrações<br>financeiras  |  |  |  |  |  |
|   |  | Relatório de gestão   |  |  |  |  |  |

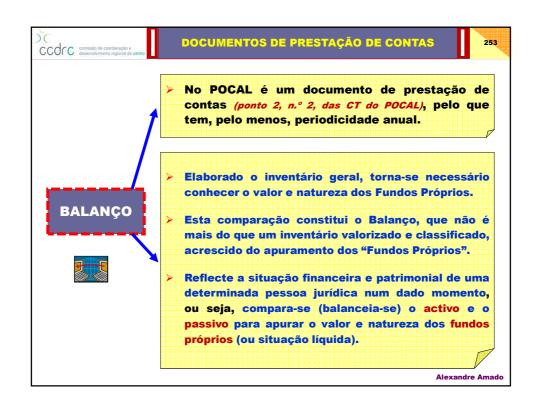










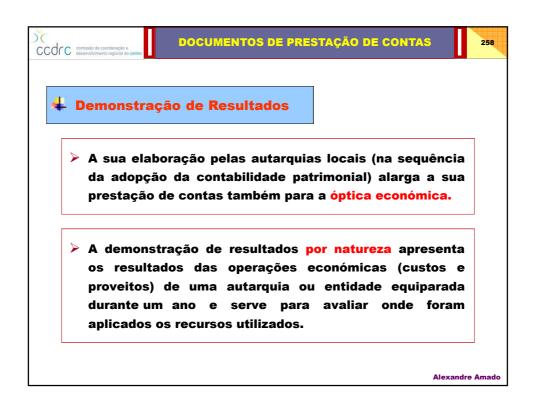


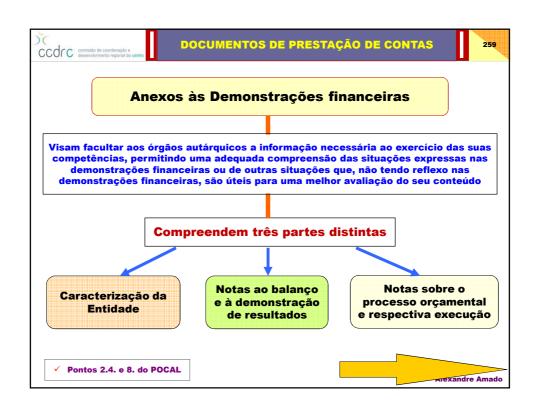


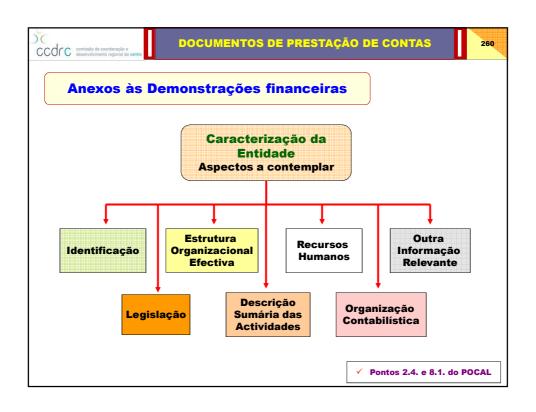




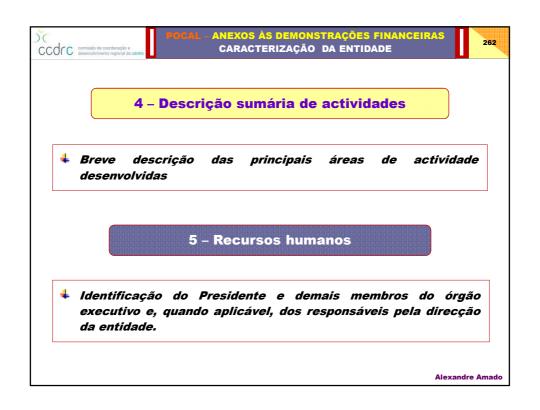


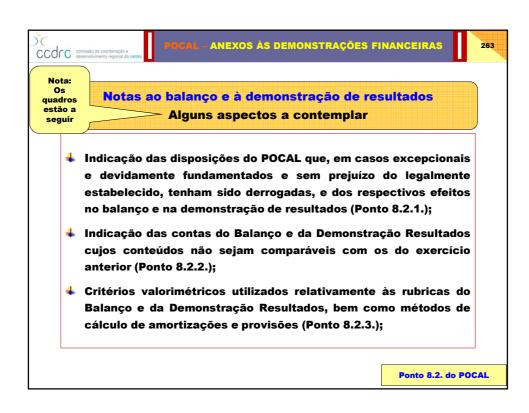


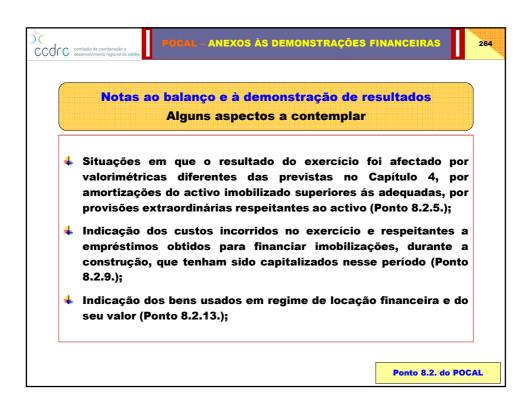


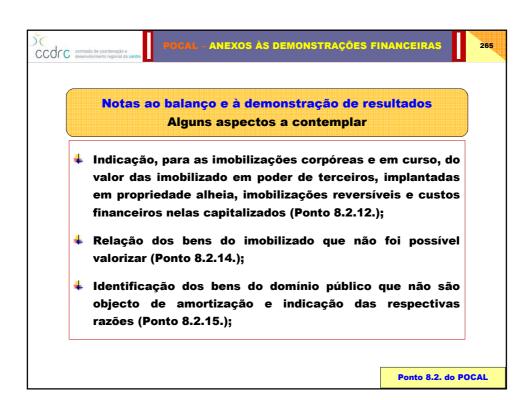


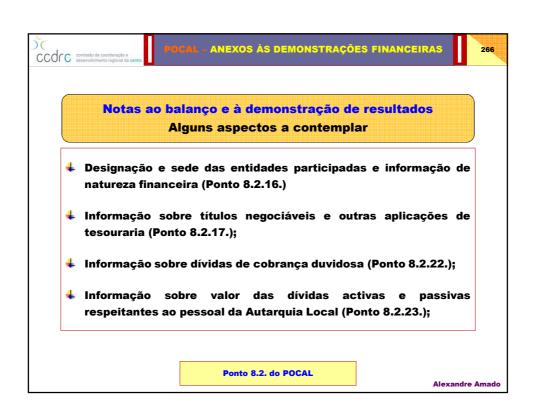


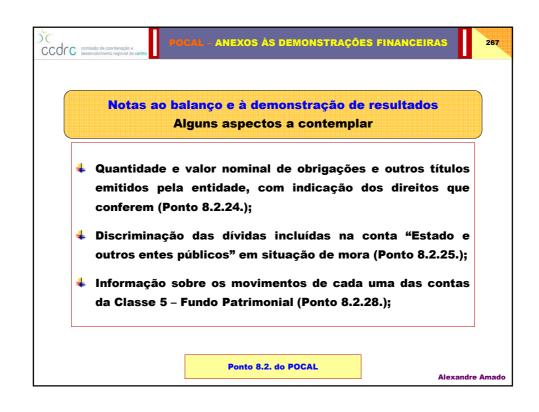


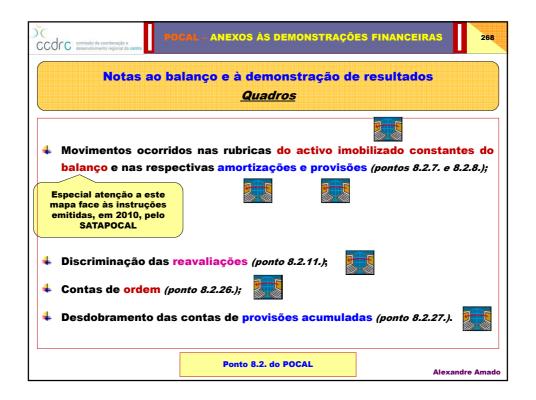






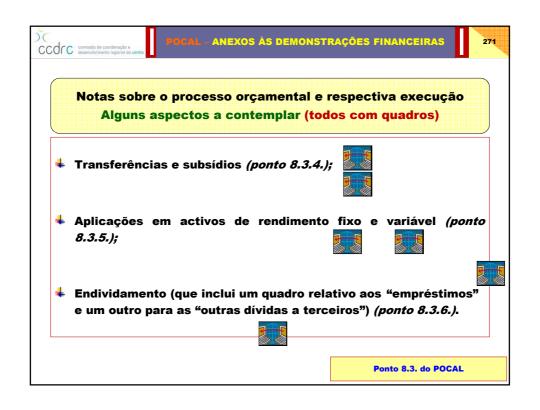


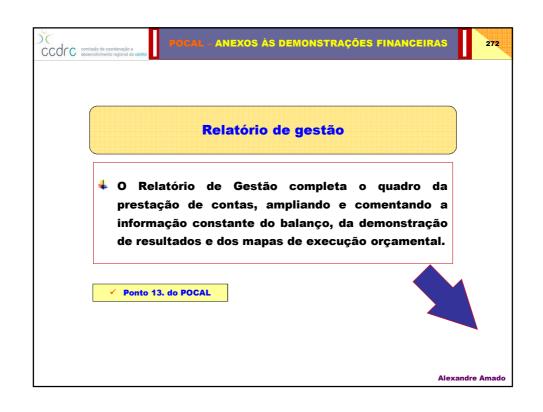


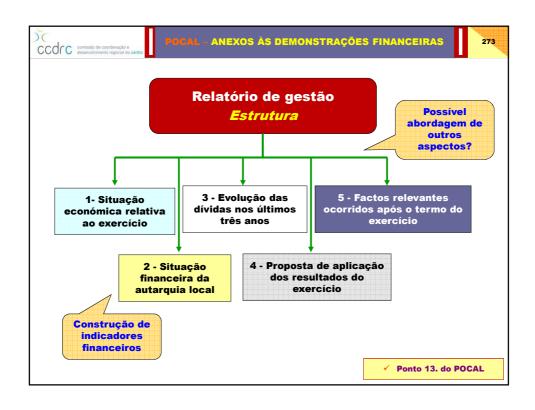


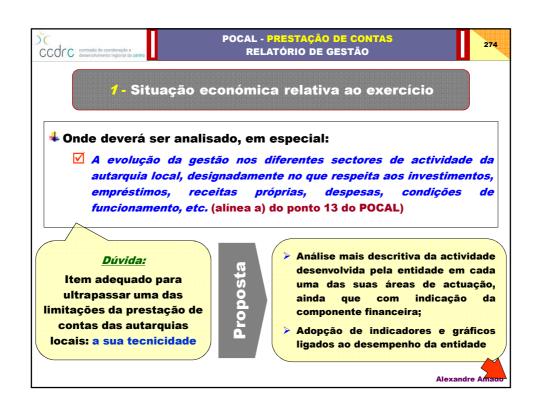


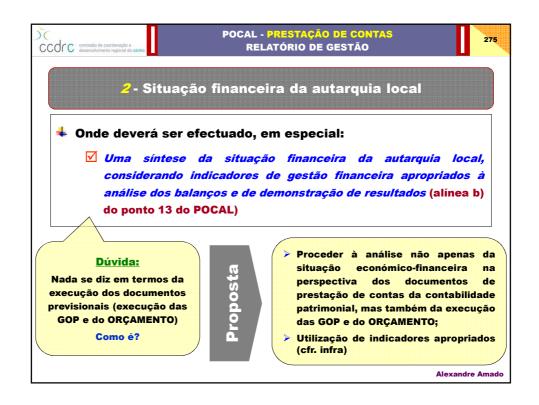


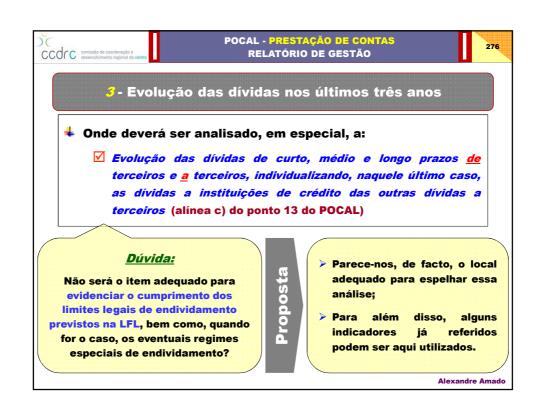


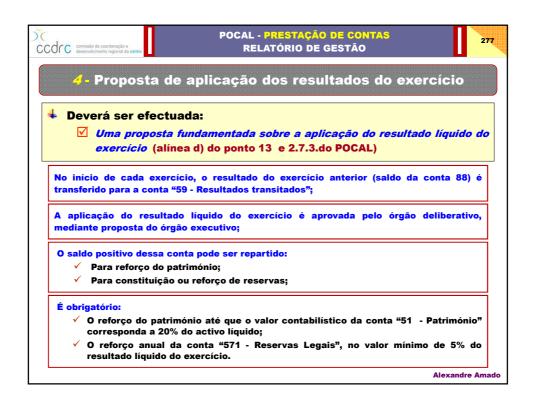


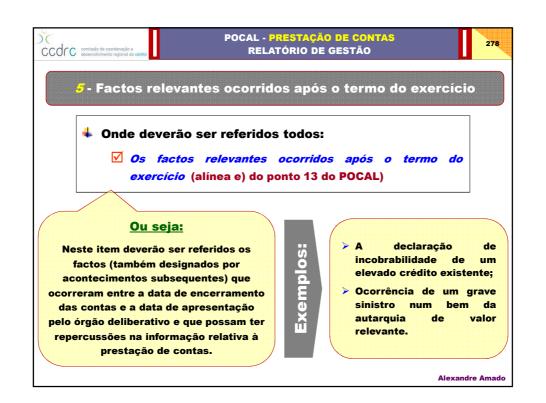


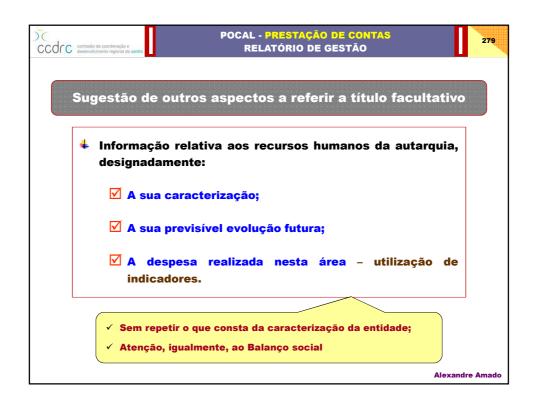


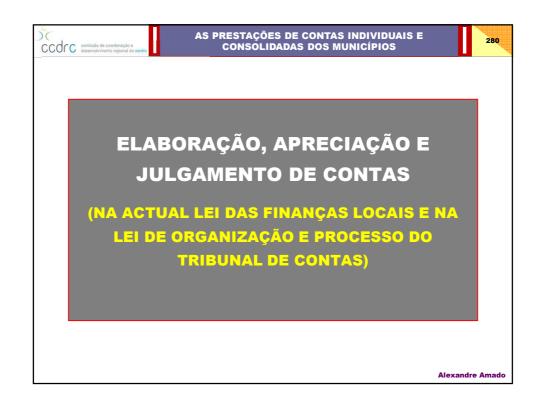


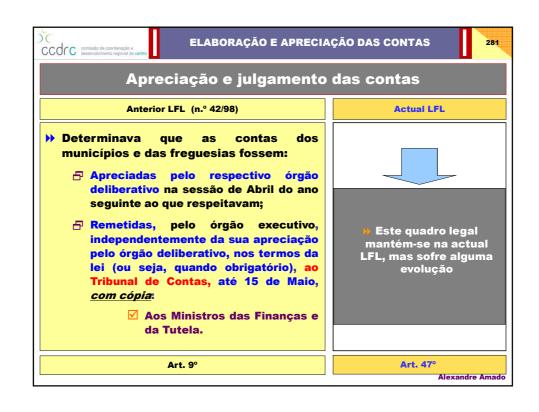


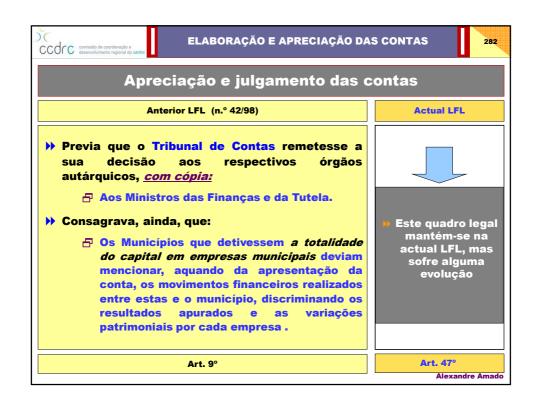


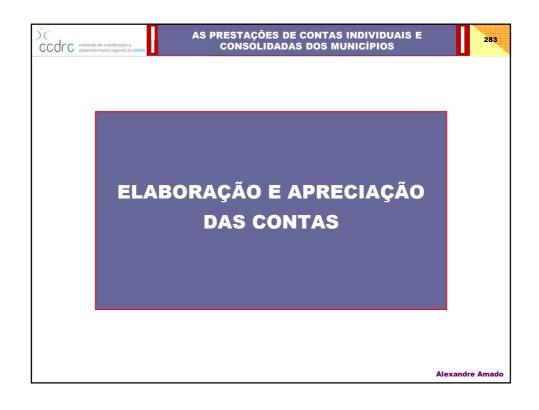


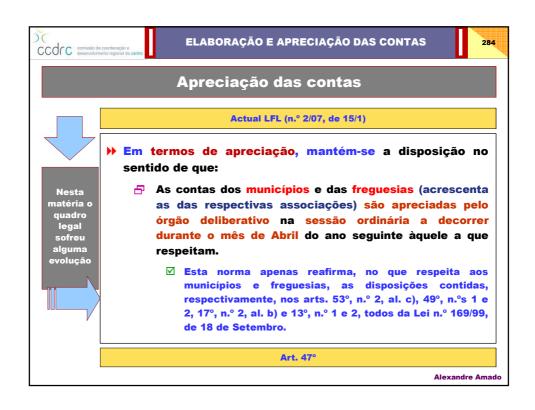






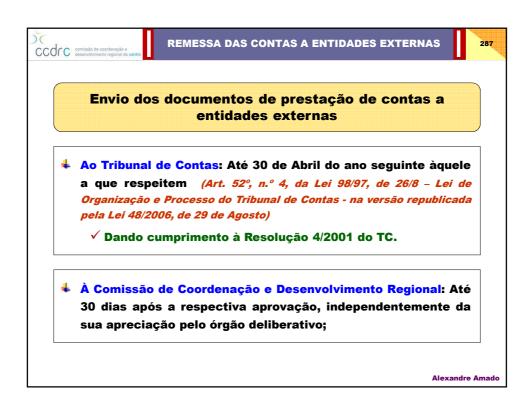


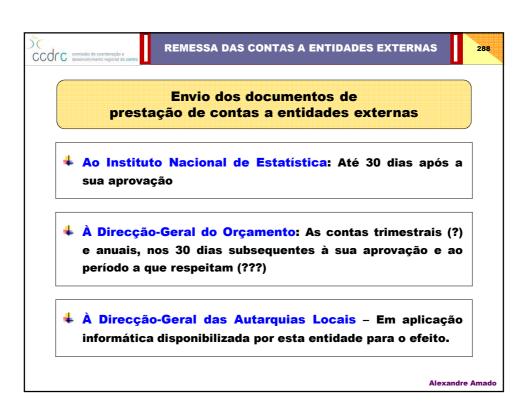




## ELABORAÇÃO E APRECIAÇÃO DAS CONTAS 285 CCCC comissão de coorde desenvolvimento rec 🕌 Elaboração, aprovação e apreciação das contas - *SÍNTESE* Elaboração e aprovação pelo órgão executivo Apreciação e votação pelo órgão deliberativo Entidades Artigo Diploma Diploma Alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º Municípios¹ LAL Alínea e) do n. º 2 do LAL artigo 64.º N.º 1 e 2 do artigo 49.º – na sessão ordinária de Abril LFL Artigo 9.º Alínea d) do n. ° 2 do LAL artigo 34.° Freguesias I AI Alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º N. = 1 e 2 do artigo 13.º - na LFL sessão ordinária de Abril Artigo 9.º Código Administra-N.∞ 7 e 171.º do ar- Decreto-Lei n.º N.• 2 do artigo 13.• Serviços municipa-226/93, de 22 de lizados tivo tigo 170.º N.º 1 e 2 do artigo 49.º - na Decreto-Lei n.º N.º 1 e 2 do artigo 13.º sessão ordinária de Abril 226/93, de 22 de Junho Lei n.º10/2003, de Alínea b) do artigo 16.º Áreas metropolita-Lein.\* 10/2003, de Alínea b) do n.º 2 do arnas 13 de Maio tigo 18.º 13 de Maio Origem: Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL - SATAPOCAL Alexandre Amado



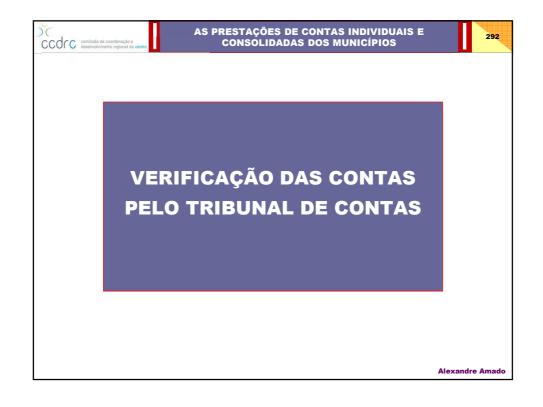


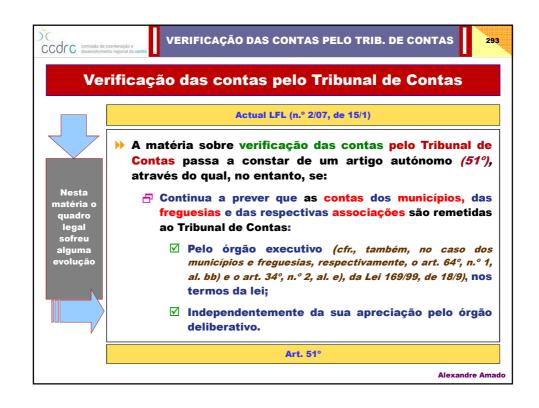


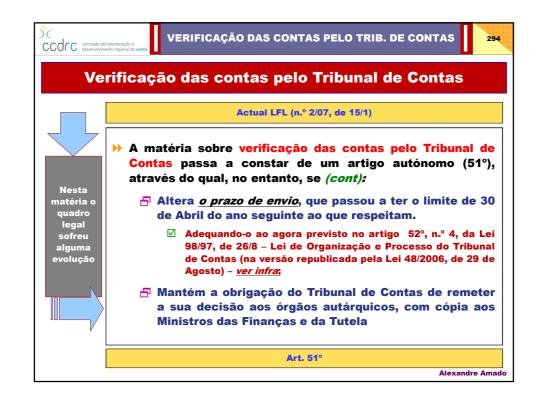
| # 8                         | emessa da              | is contas a   | entid   | ades e  | xtern   | as - <i>SÍ</i>  | NTES    | E   |
|-----------------------------|------------------------|---|---------|---|---------|---|---------|---|
|                             | Tribunal de Contas     |   | CCDR    |   | NE      |   | DGO     |   |
| Entidades                   | Diploma                | Artigo(s)   | Ciploma | Artigo  | Diploma | Artigo  | Diploma | Artigo                                    |
| Municípios                  | orçamental em<br>vigor | (até 15 de Maio)                                      | POCAL   | Artigo 6,º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 8.º (até 30 dias após aprova- ção) |
| Freguesias                  | LFL<br>LOPTC           | Artigo 9."<br>Artigos 51.º e 52."<br>(até 15 de Maio) | POCAL   | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |   |
| Serviços<br>municipalizados |                        |   | POCAL   | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |   |



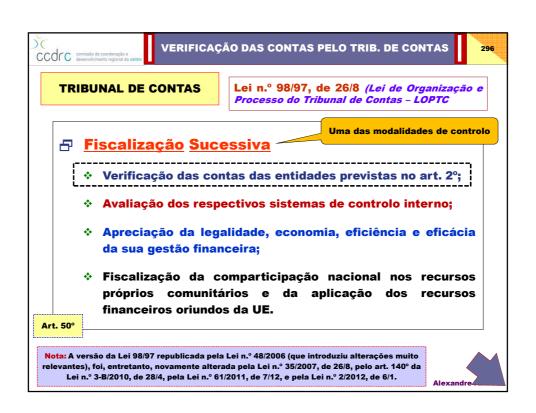
| ₩ Re   | emessa da   | s contas a   | entid    | ades e  | xtern   | as - <i>Sl</i>  | ÍNTES   | E      |
|--|---|--|----------|---|---------|---|---------|--------|
| Entidades  | Tribunal de Contas                                    |  | CCDR     |   | NE      |   | DGO     |        |
|  | Diploma   | Artigo(s)  | Elipioma | Artigo  | Diploma | Artigo  | Diploma | Artigo |
| Comunidades<br>intermunicipais<br>de fins gerais       | Lei n.º 11/2003,<br>de 13 de Maio<br>LOPTC            | N.º 1 e 2 do artigo<br>35.º<br>Artigos 51.º e 52.º<br>(até 15 de Maio) | POCAL    | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |        |
| Associações<br>de municípios<br>de fins<br>específicos | Lei n.* 11/2003,<br>de 13 de Maio<br>LOPTC            | N.• 1 e 2 do artigo<br>35.°<br>Artigos 51.º e 52.*<br>(até 15 de Maio) | POCAL    | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |        |
| Associações<br>de freguesias                           | Lei n.º 175/99,<br>de 21 de<br>Setembro<br>LOPTC      | N. ° 2 do artigo °<br>24.°<br>Artigos 51.° e 52.*<br>(até 15 de Maio)  | POCAL    | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |        |
| Regiões<br>de turismo                                  | Decreto-Lei n.º<br>287/91, de 9 de<br>Agosto<br>LOPTC | Alínea j) do artigo<br>17.º<br>Artigos 51.º e 52.º<br>(até 15 de Maio) | POCAL    | Artigo 6.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) | POCAL   | Artigo 7.º<br>(até 30<br>dias após<br>aprova-<br>ção) |         |        |

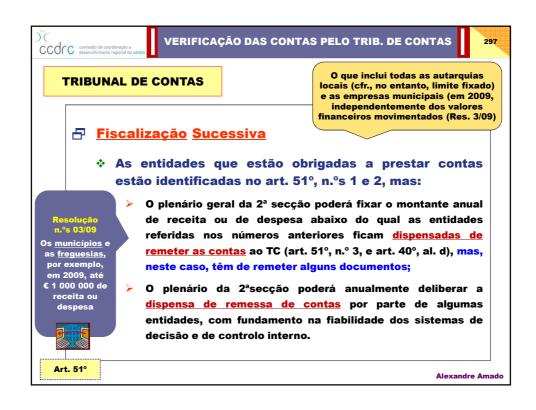


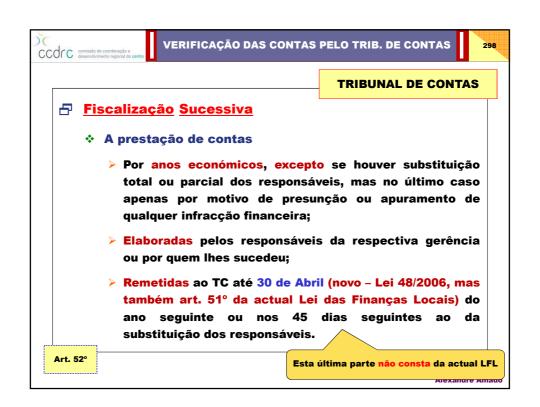


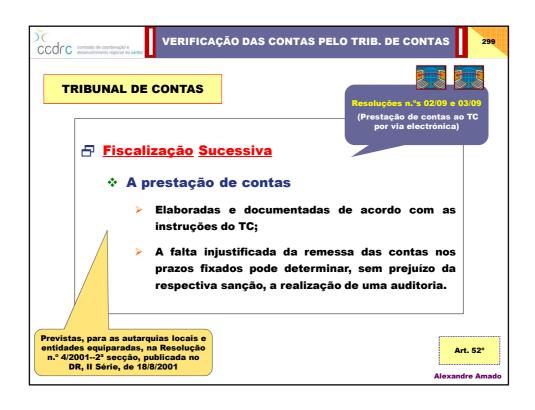


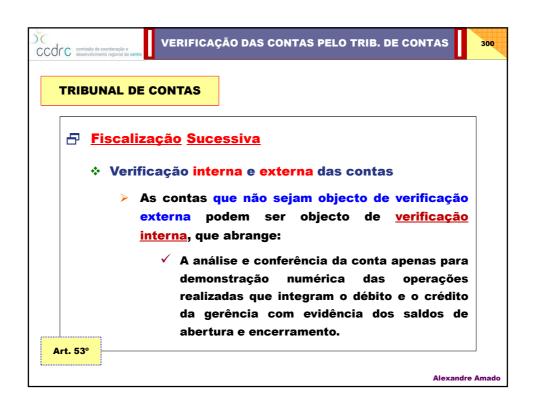


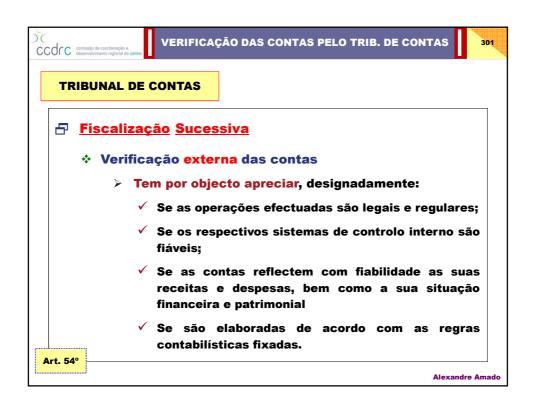


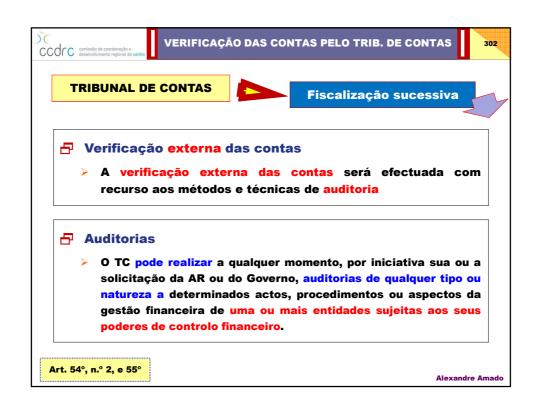












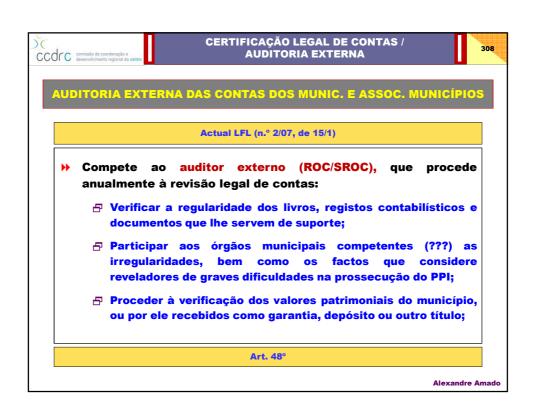








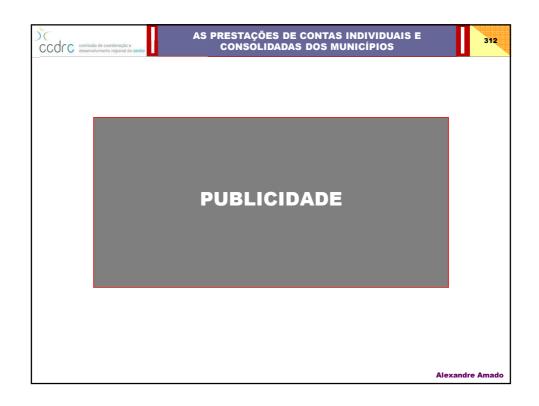
## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / AUDITORIA EXTERNA** CCCC comissão de desenvolvime AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DOS MUNIC. E ASSOC. MUNICÍPIO Actual LFL (n.º 2/07, de 15/1) >> Entidades obrigadas a terem auditor externo (ROC/SROC): 🗗 Municípios e associações de municípios que detenham capital (???) em fundações ou capital em entidades do sector empresarial local (âmbito???); A OROC assumiu uma posição diferente Auditor externo (ROC/SROC): 母 Nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: ☑ De entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (Selecção? Regime de aquisição de bens e serviços????). ☑ Que já sejam revisores em entidades de natureza empresarial abrangida pelo perímetro de consolidação????? Questão: A imposição obrigatória de um fiscal único (ROC/SROC) respeita o quadro constitucional? Não consubstancia a criação de um novo órgão fiscalizador? Art. 48°



## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / AUDITORIA EXTERNA** CCCC comissão de co AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DOS MUNIC. E ASSOC. MUNICÍPIOS Actual LFL (n.º 2/07, de 15/1) Compete ao auditor externo (ROC/SROC), que procede anualmente à revisão legal de contas (cont): 🗗 Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal (???), consoante o caso, informação sobre a respectiva situação económica e financeira ☑ Exercício de uma função de apoio à intervenção da Assembleia Municipal. Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre: ☑ A execução orçamental (só do município??? também SM???); ☑ O balanço e a demonstração de resultados *consolidados* e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei (e do município e SM?); ou oxdot Determinadas pela assembleia municipal (tem subjacente a possibilidade de o órgão deliberativo exigir outros documentos de prestação de contas). Art. 48°

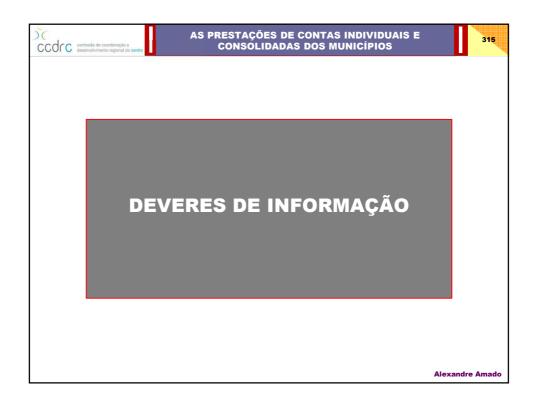


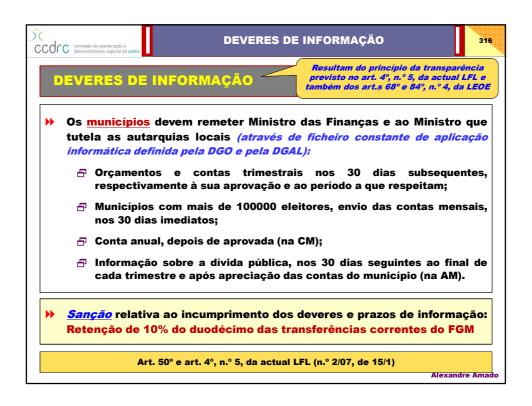


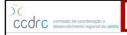












#### **DEVERES DE INFORMAÇÃO**

317

#### **DEVERES DE INFORMAÇÃO - DL n.º 29-A/2011, DE 1/3 (DLEO 2011)**

#### Artigo 64.°

#### Informação a prestar pelos municípios

- 1 Até 31 de Maio de 2011 os municípios prestam informação sobre as contas de 2010 à DGO, no suporte e metodologia definidos por esta.
- 2 Os municípios prestam a seguinte informação à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL):
- a) A informação prevista no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro;
- b) Até ao dia 30 do mês seguinte ao final do trimestre a informação relativa aos activos e aos passivos financeiros, ao montante de empréstimos ao abrigo das disposições legais que permitem o seu excepcionamento dos limites de endividamento e o montante de endividamento líquido.
- 3 Os municípios prestam, ainda, à DGAL, no suporte e metodologia definidos por esta, até ao dia 30 do mês seguinte ao final do trimestre, a informação relativa às entidades que integram o sector empresarial local, incluindo as empresas participadas, bem como informação das contas do ano de 2010 relativa às entidades participadas, até 31 de Maio, sendo para o efeito aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
- 4 A DGO e a DGAL partilham a informação prestada pelos municípios, podendo, no âmbito das respectivas atribuições, solicitar aos municípios informações adicionais.

Alexandre Amado



#### DEVERES DE INFORMAÇÃO

318

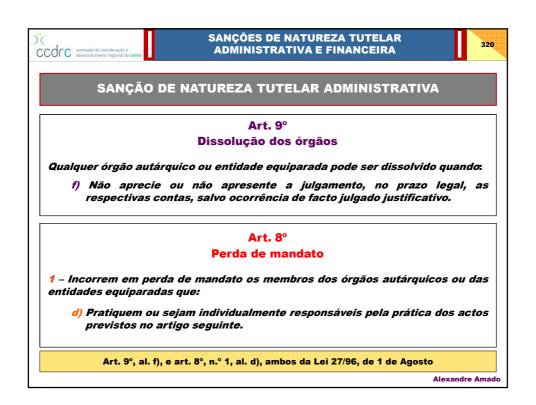
#### DEVERES DE INFORMAÇÃO - LEI n.º 64-B/2011, DE 30/12 (LOE 2012)

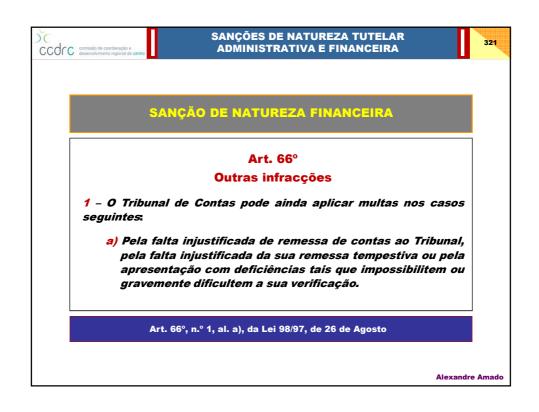
#### Alteração (aditamento) ao art. 4º da LFL (n.º 2/07, de 15/1)

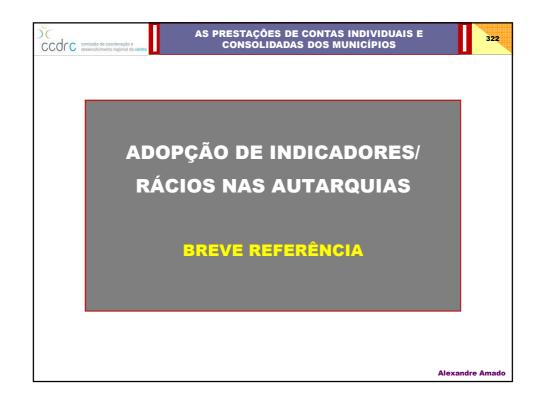
- 7 Para efeitos do disposto nos números anteriores e com vista a assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excepcionais e transitórias, podem ser estabelecidos, por lei, limites à prática de actos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacte nas contas públicas pelas autarquias locais, designadamente:
  - a) O recrutamento de trabalhadores;
- b) A celebração de contratos de aquisição de serviços de consultadoria e assessoria técnica;
- c) Valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas e outros servidores dos órgãos e serviços das autarquias locais.
- 8 Para efeitos do disposto no presente artigo podem igualmente ser estabelecidos, por lei, deveres de informação e reporte tendo em vista habilitar as autoridades nacionais com a informação agregada relativa, nomeadamente, à organização e gestão de órgãos e serviços das autarquias locais, ao recrutamento de trabalhadores e à celebração de contratos de aquisição de serviços pelos vários órgãos e serviços das autarquias locais.
- 9 Ao incumprimento das medidas e dos deveres a que se referem os números anteriores é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da presente lei e no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro.

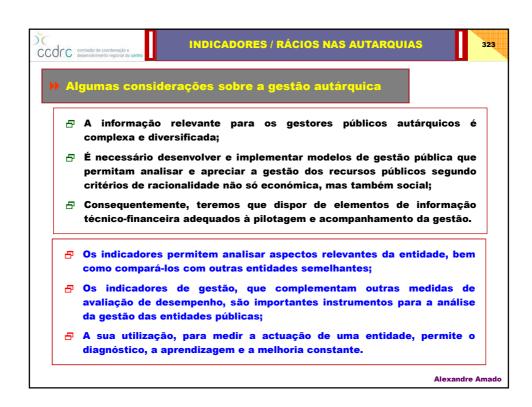
lexandre Amado



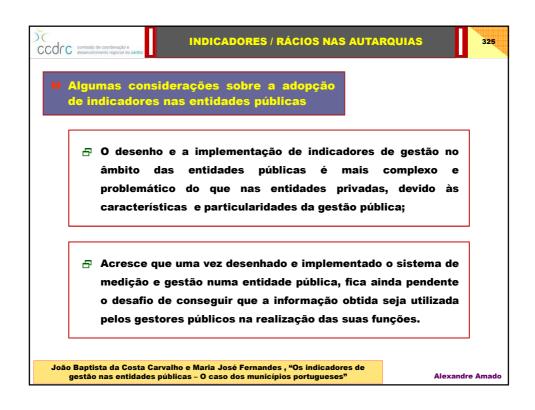




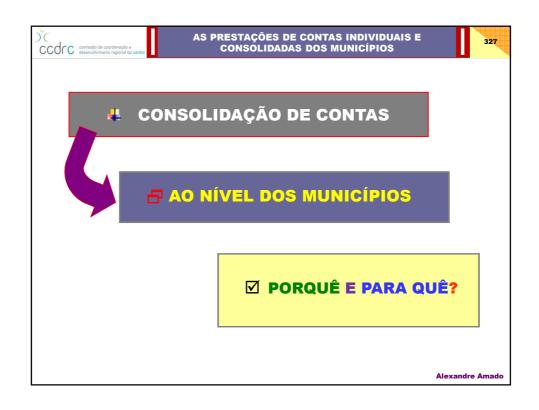


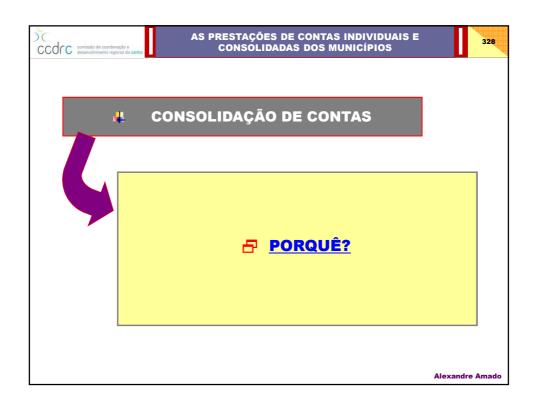


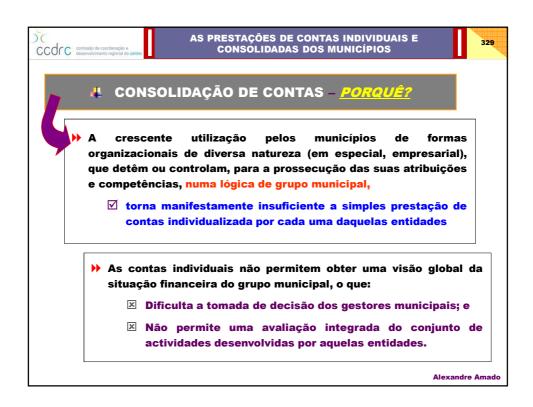






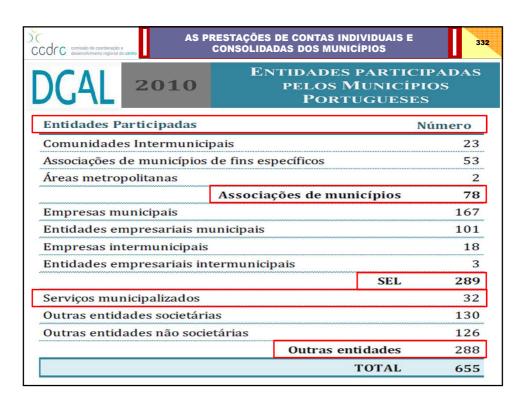


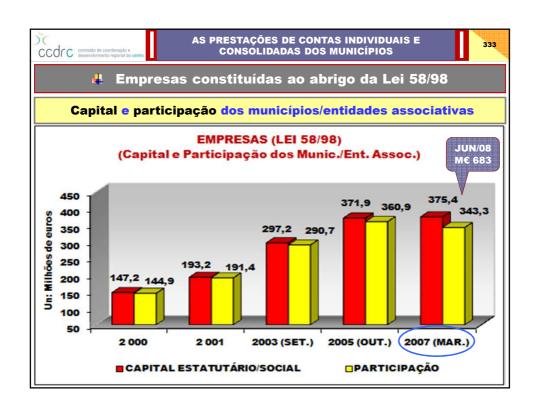






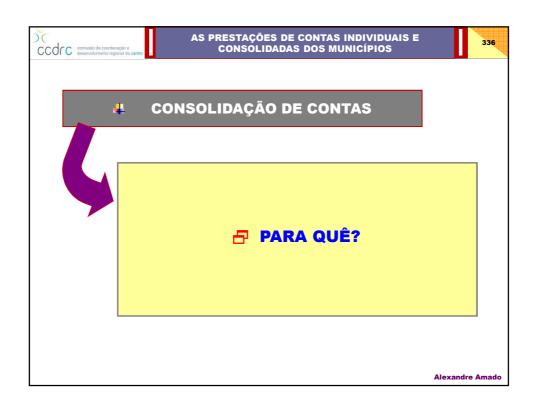


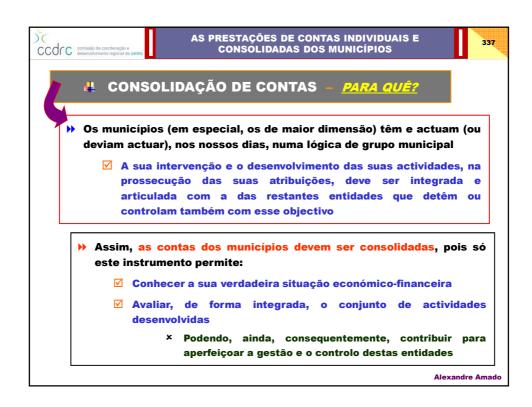


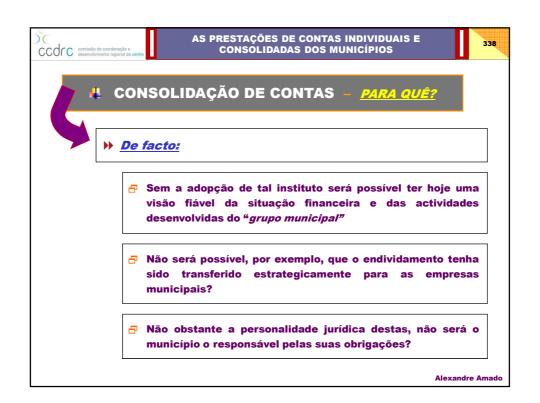




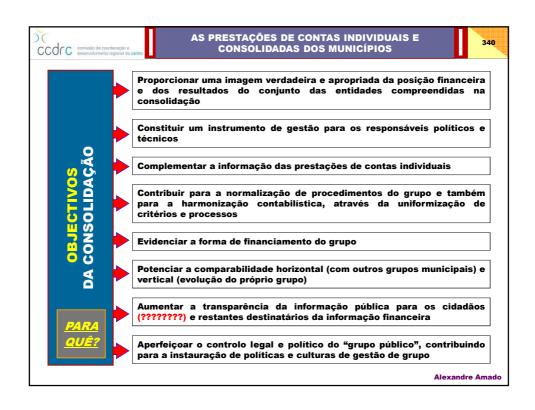






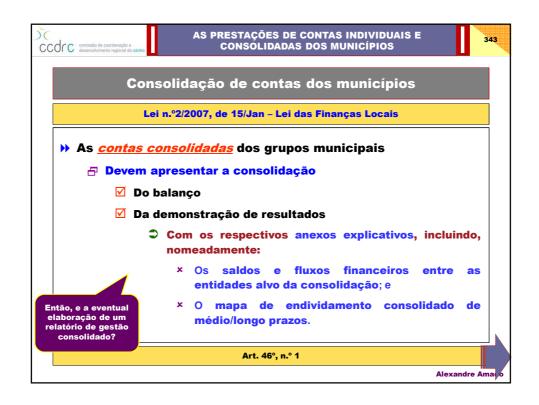


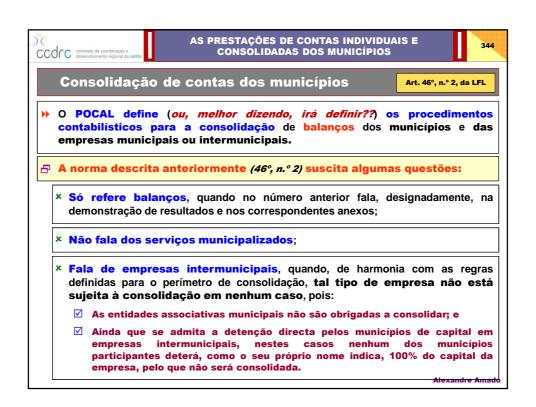




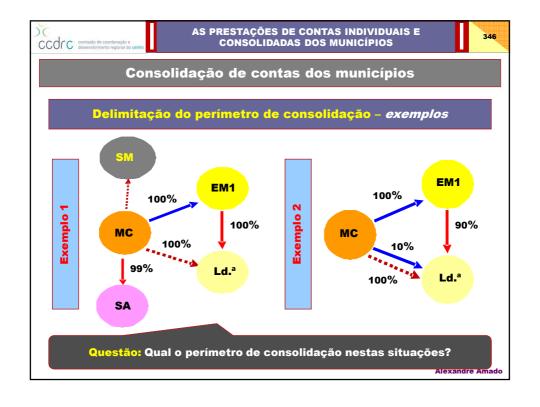


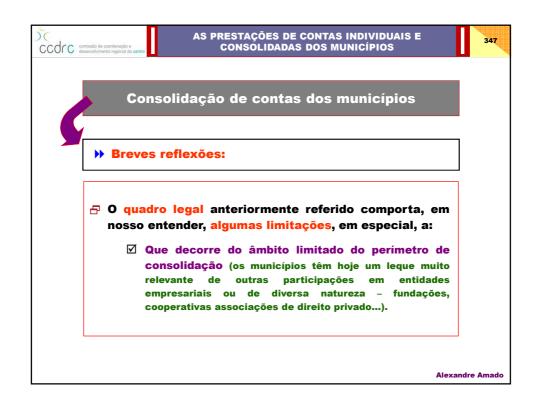


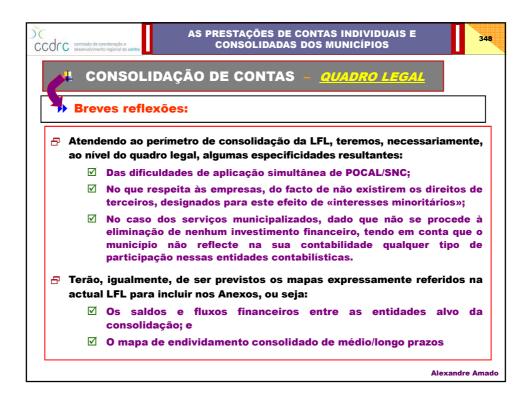


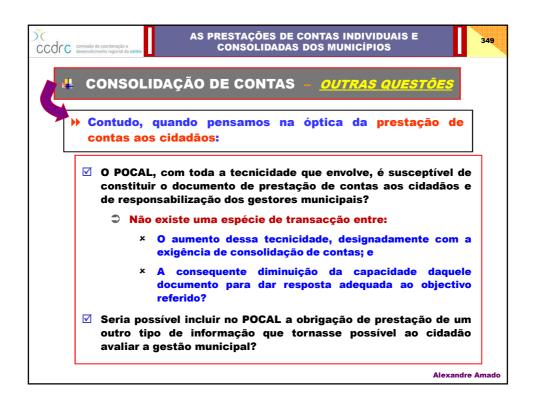


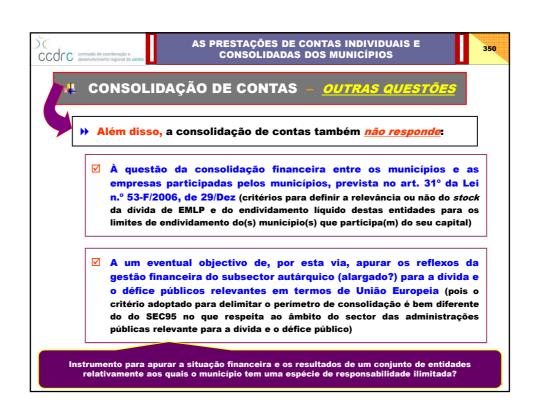


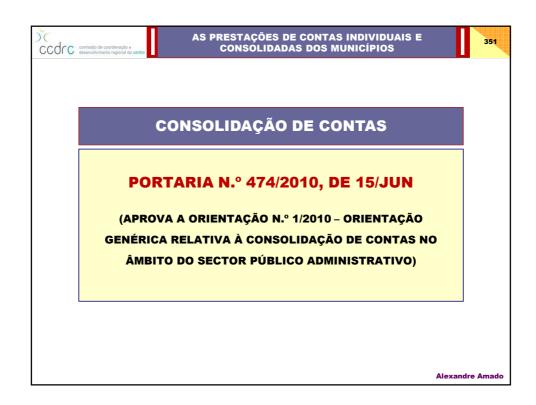


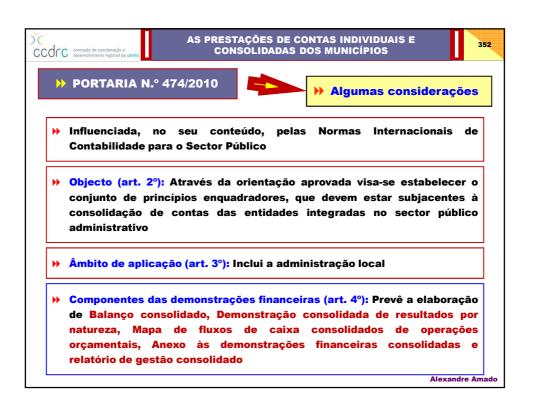




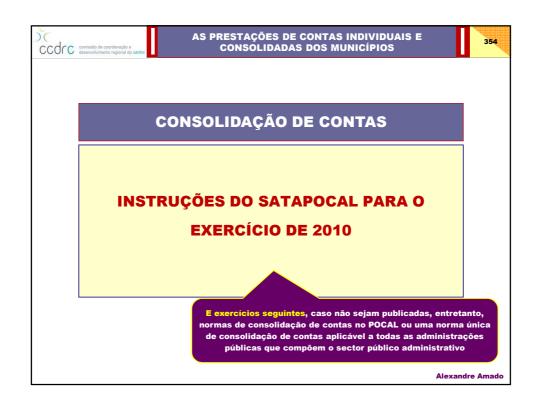


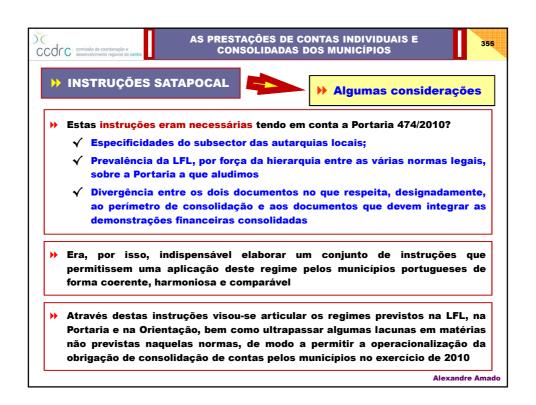




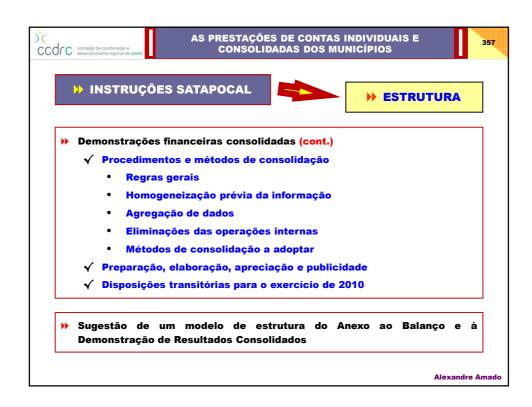




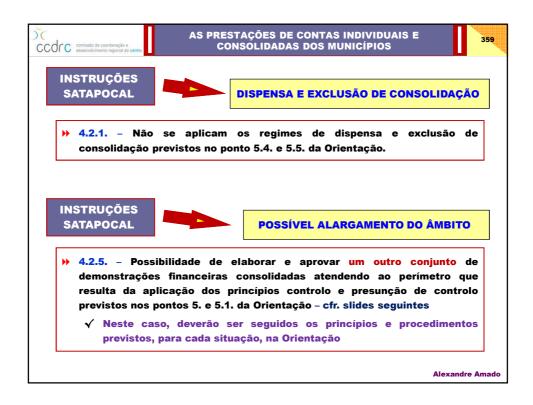


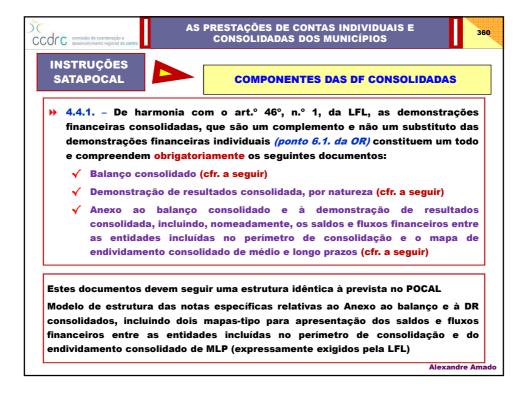






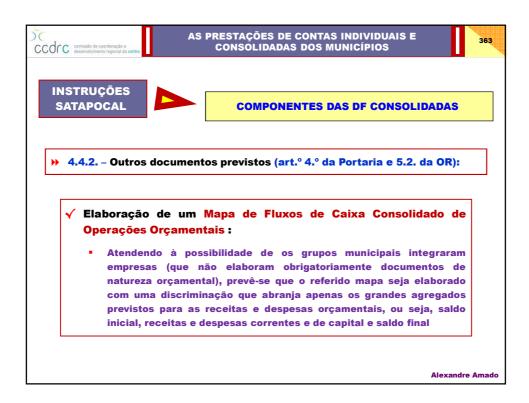






| Endividamento co   | nsolidado d   | e médio  | e longo pra  |  |   |
|--------------------|---|--|--|--|---|
|                    |   |  |  | Ano:   | (unidade: euro)   |
| Dívidas a terceiro | Eliminação de   | Grupo  |  |  |   |
|                    |   | -  | TOTAL  | créditos /<br>dívidas<br>recíprocos  | público<br>consolidado  |
| 2 3                | 4   | 5  | 6=2+3+4+5  | 7  | 8=6-7   |
|                    |   |  |  |  |   |
|                    |   |  | <u> </u>   |  |   |
|                    | Dívidas a terceiro<br>signação do<br>serviço<br>unnicipalizado) | Dívidas a terceiros de médio/l<br>signação (Designação do (Designação<br>serviço da empresa<br>unicípio) municipalizado) | Dívidas a terceiros de médio/longo praz<br>signação (Designação do (Designação<br>serviço da empresa _<br>município) | Dívidas a terceiros de médio/longo prazos b)  signação (Designação do (Designação da empresa da empresa município) municipalizado) | Dívidas a terceiros de médio/longo prazos b)  Signação (Designação do serviço município) municipalizado) (Designação do serviço municipalizado) (Designação do serviço da empresa de municipal) (Designação do serviço da empresa de municipal) |









365

#### INSTRUÇÕES SATAPOCAL



#### HOMOGENEIZAÇÃO PRÉVIA DA INFORMAÇÃO

- 3.5.2.2 A informação das várias entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação deve ser homogeneizada de acordo com as seguintes regras (ponto 6.2. da OR):
- ✓ Homogeneização temporal As demonstrações financeiras consolidadas devem ser elaboradas com referência à mesma data das demonstrações financeiras anuais do município (entidade-mãe)
- ✓ Homogeneização valorativa O município (entidade-mãe) deve aplicar na elaboração das DF consolidadas os critérios de valorimetria utilizados nas suas próprias DF, ou seja, de acordo com o ponto 4 «Critérios de valorimetria» do POCAL
  - ✓ Eventual necessidade de reclassificação e remensuração dos elementos, materialmente relevantes (só?) do activo, do passivo e dos fundos próprios que não cumpram o critério referido

Alexandre Amado

CCCC comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS

366

#### INSTRUÇÕES SATAPOCAL

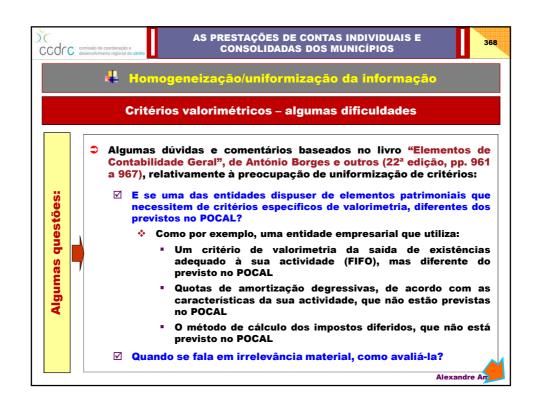


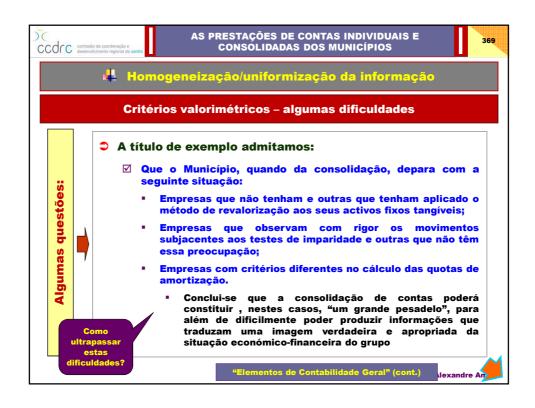
#### HOMOGENEIZAÇÃO PRÉVIA DA INFORMAÇÃO

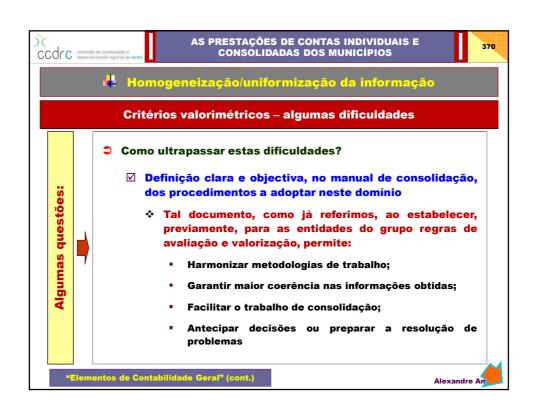
- 3 4.5.2.2 A informação das várias entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação deve ser homogeneizada de acordo com as seguintes regras (ponto 6.2. da OR):
- ✓ Homogeneização de operações internas Entende-se por operação interna qualquer operação cujos intervenientes sejam entidades que integram o perímetro de consolidação
  - √ Nas operações internas de que resultem, por inexactidões ou omissões, registos não coincidentes nas contas das entidades intervenientes nessas operações, deverão realizar-se os ajustamentos necessários para que se possa posteriormente proceder às respectivas eliminações
- ✓ Homogeneização para realizar a agregação Sempre que a estrutura das demonstrações financeiras anuais de uma entidade a consolidar não coincida com a das demonstrações financeiras consolidadas deverão efectuar-se as necessárias reclassificações às contas anuais individuais

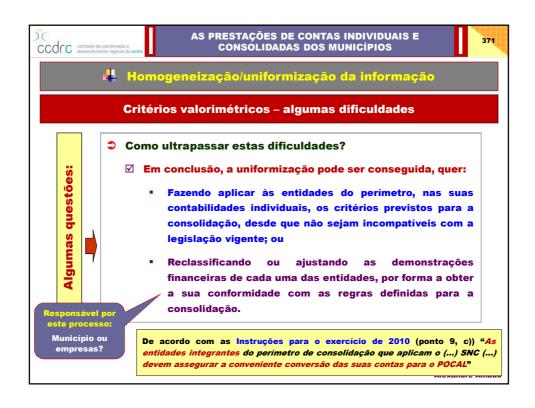
Alexandre Amado

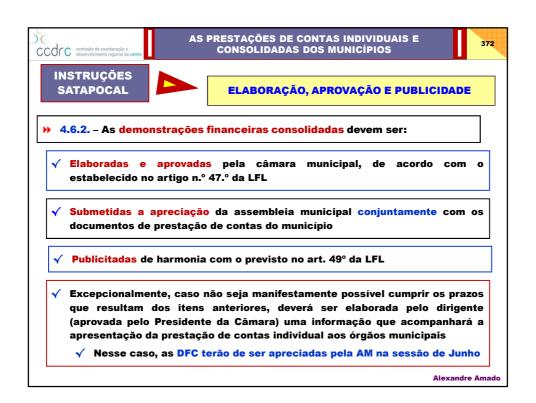






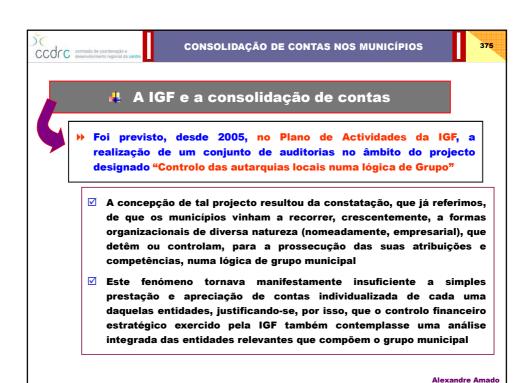


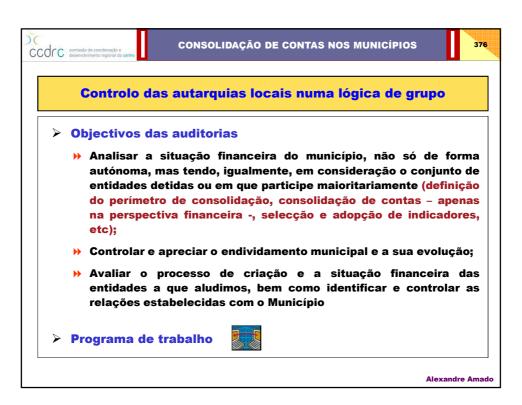














#### AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS

377

#### Auditorias da IGF nesta matéria - Algumas dificuldades e especificidades

- Permanecem algumas fragilidades ao nível da informação contabilística dos municípios (em especial no que respeita aos registos relativos ao imobilizado, aos acréscimos e diferimentos e às provisões);
- Inventariação e contabilização de imobilizado já executado sob a responsabilidade das empresas (dificuldades ao nível da definição da titularidade e da contabilização);
- Agregação dos dados provenientes de dois sistemas contabilísticos diferentes (POCAL/POC). Nota – Agora SNC/POCAL;
- Grandes dificuldades no que concerne à compatibilização da informação relativa a direitos e obrigações recíprocas e outras operações internas (acresce que, am regra, as maiores fragilidades ao nível da fiabilidade da informação contabilística dos Municípios ocorrem ao nível das suas relações com as entidades abrangidas pelo grupo municipal);
- >> Homogeneização da informação critérios de valorimetria (já referido);
- Eliminação dos investimentos financeiros e apuramento das diferenças de consolidação (opção por determinar as diferenças de consolidação à data de aquisição dos investimentos financeiros);

Alexandre Am

# CCCC comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

## AS PRESTAÇÕES DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS MUNICÍPIOS

378

#### Auditorias da IGF nesta matéria - Algumas dificuldades e especificidades

- Soluções diversas ao nível da contabilização dos empréstimos dos serviços municipalizados (consequências diversas consolidação);
- Subsídios ao investimento (designadamente provenientes de fundos comunitários) destinados aos serviços municipalizados (cujos montantes, devido à especificidade destas entidades contabilísticas, transitam e são contabilizados também ao nível do respectivos municípios);
- Subsídios ao investimento atribuídos directamente pelos municípios às entidades empresariais (com montantes ainda em saldo na conta de proveitos diferidos);
- Cobrança por uma empresa municipal ou por um serviço municipalizado de receitas que são da titularidade da autarquia (por ex., a taxa dos resíduos sólidos urbanos);
- Cobrança pelo município de receitas da titularidade de uma empresa municipal ou de um serviço municipalizado (por. ex., cobrança coerciva de algumas dívidas).

Alexandre Amado

